



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 20/10/2025 11:13



Protocolo:
24.853.218-1

Interessado 1: DEPT

Interessado 2:

Assunto: COMPRA DIRETA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: DISPENSA

Nº/Ano

-

Detalhamento: AQUISIÇÃO TENDA VERÃO MAIOR.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando interno nº: 005/2025
Origem: DEPT

Data: 20/10/2025
Destino: DEAD

Encaminha-se o protocolo nº 24.853.218-1, que visa a Aquisição de tendas para o Verão Maior.

Justificamos a necessidade da contratação no Documento de Formalização da Demanda em anexo conforme especificação.

Anexamos junto ao protocolado todos os documentos necessários para dar andamento no processo de contratação.

Estamos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Luis Douglas Henrique
(Assessor da DEPT)

Documento: **005AquisicaodetendasVeraoMaior.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 20/10/2025 12:13 Local: DETRAN/DGP.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 20/10/2025 11:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
917e04ad4d1eaf24676e1945cd725f72.

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**PROTOCOLO:** 24.853.218-1**SETOR INTERESSADO:** DEPT – DPE**RESPONSÁVEL:** Dayana Chapoval Cavalli**OBJETO:** Tenda Sanfonada Personalizada**1. OBJETO**

Aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadões e demais locais com grande circulação de pessoas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Departamento participa de eventos educativos externos, como o Verão Maior, a exposição direta às intempéries, como sol intenso, ventos fortes e chuvas leves ou repentinas, é uma realidade constante nas ações itinerantes do Departamento. Dessa forma, é imprescindível contar com estrutura apropriada que assegure abrigo e proteção tanto aos servidores e colaboradores envolvidos nas atividades, quanto aos cidadãos atendidos e aos materiais de apoio utilizados (como equipamentos eletrônicos, jogos educativos e materiais gráficos). Tais condições garantem não apenas o bem-estar e a integridade física dos participantes, mas também a continuidade e a qualidade das ações educativas, mesmo sob condições climáticas adversas.

2.2 A necessidade é ainda mais evidente no contexto da Operação Verão Maior 2025/2026, durante a qual o DEPT realizará, abrangendo locais fora dos condomínios onde o Estado mantém estruturas fixas. Nesses espaços, as equipes desenvolvem atividades de orientação e educação para o trânsito, sendo fundamental dispor de apoio estrutural ágil, leve e funcional, que possa ser deslocado com facilidade entre os locais de atuação.

A personalização da estrutura a ser utilizada também se mostra essencial, uma vez que a identidade visual institucional do Detran/PR e do Governo do Estado contribui diretamente para a visibilidade das ações, o reconhecimento pelo público e o fortalecimento da imagem institucional nas atividades externas. A padronização visual é um elemento importante para transmitir credibilidade, transparência e coerência com as políticas públicas de educação para o trânsito.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha pela aquisição da estrutura do tipo tenda sanfonada atende satisfatoriamente aos objetivos da presente demanda, considerando sua importância para o adequado desenvolvimento das ações educativas em espaços públicos abertos. O material estrutural, com personalização institucional e confeccionado em material resistente, atende plenamente às necessidades deste Departamento, por tratar-se de um bem de fácil montagem e transporte, além de apresentar excelente relação custo-benefício. Ademais, sua utilização está alinhada à identidade visual do DETRAN/PR no evento Verão Maior, contribuindo para a promoção da educação para o trânsito de forma atrativa, segura e eficaz.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1 - Tendões Sanfonadas**

4.1.1 - COMPOSIÇÃO: Material resistente, com cobertura que compreenda a área mínima de 3,00 x 3,00 m, com Estruturas resistente a intempéries, com Personalização da identidade do Departamento

4.1.2 - UNID. DE MEDIDA: Unitário

4.1.3 – QUANTIDADE: 03 (três) unidades

4.2 A empresa deverá possuir Habilitação Jurídica e estar regular com os documentos de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5. DA ENTREGA

- 5.1.** O Objeto adquirido não é de natureza continuada.
- 5.2.** Os bens deverão ser entregues em até 15 dias do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.
- 5.3.** A entrega deverá ser única, realizada até dia 30/11/2025
- 5.4.** A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.
- 5.5.** O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais e/ou Deyvid De Oliveira Bueno.
Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega
- 5.6.** Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

- 6.1** Gestor: Dayana Chapoval Cavalli, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal: 1038;
- 6.2** Fiscal: Paulo Ricardo Morais, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal: 1148.
- 6.3** Fiscal: Deyvid de Oliveira Bueno RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal 1148

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações complementares.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Dayana Chapoval Cavalli
DEPT - DPE

Documento: **DFDAquisicaodeTendasPersonalizadas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dayana Chapoval Cavalli (XXX.876.469-XX)** em 20/10/2025 12:10 Local: DETRAN/EPT.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 20/10/2025 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e21dcdcde5f88a1fefbf16746d9dbb1.

DESPACHO-DPT/DGPE

I - Considerando a necessidade de Aquisição de Tendas Sanfonadas, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda;

II - Considerando o alinhamento da demanda ao Plano Anual de Contratações;

III - **APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;**

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito

Documento: **AprovoDFDTenda.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 20/10/2025 12:17 Local: DETRAN/DGP.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 20/10/2025 11:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f65b25643df74fff1f05c7fcf31a1d0c.

Assunto: Solicitação de tenda sanfonada personalizada

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m em alumínio, com pés e conexões em aço galvanizado, personalizada nos quatro lados, (03 unidades)**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m

Estrutura em alumínio

Pés e conexões em aço galvanizado

Personalização em 4 lados

A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Portátil Tendas" <contato@portatiltendas.com.br>
Para: "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 09/10/2025 16:36
Assunto: Re: Solicitação de tenda sanfonada personalizada
Anexos: ORÇAMENTO Detran PR.pdf (541.95 KB)

Segue novo orçamento

Em qui., 9 de out. de 2025 às 16:24, Portátil Tendas <contato@portatiltendas.com.br> escreveu:

Boa tarde senhor Luis, tudo bem ?

Segue em anexo, o orçamento conforme solicitado.

Fico a disposição.

Em qui., 9 de out. de 2025 às 10:32, Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m em alumínio, com pés e conexões em aço galvanizado, personalizada nos quatro lados, (03 unidades)**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m
Estrutura em alumínio
Pés e conexões em aço galvanizado
Personalização em 4 lados

A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



Luis Douglas Henrique

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br
<https://www.detrans.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



--
--

--
--



**PORTATIL
TENDAS**
FABRICANTE DE
TENDAS PORTÁTEIS

ORÇAMENTO



PortatilTendas



Rolândia, 09 de outubro de 2025.

DADOS GERAIS

Bom Futuro Comercio de Lonas Ltda.

CNPJ: 49.970.474/0001-55

Rua Itamaraty, 1820 Parque Industrial - Rolandia -PR

CNPJ:

À : Detran Paraná

A/C: Luis TELEFONE: 41 99696-2260

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Email:

ENDEREÇO: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba - PR

CEP: 82.800-900

SOBRE O PRODUTO

PRODUTO 1: Tenda sanfonada 3,00x3,00 mts - Alumínio com reforços em Aço, Com os 04 lados impressos.

VALOR: R\$ 2.498,00 (unitário)

VALOR TOTAL : R\$ 7.494,00



(43) 3156-2008 | ROLÂNDIA, PR



PORTATILTENDAS@GMAIL.COM



(41) 3512-0200 | CURITIBA, PR



PORTATILTENDAS.COM.BR



BR-369 N.1990 - GALPÃO 02 - ROLÂNDIA, PR



**PORTATIL
TENDAS**
FABRICANTE DE
TENDAS PORTÁTEIS

ORÇAMENTO



PortatilTendas



DESCRIÇÃO:

Estrutura: Construída com tubos de alumínio duplo, e reforços em aço galvanizado, soldado com sistema MIG, Travamento com parafusos e galvanização a fogo.

Cobertura: Lona Laminado de PVC dupla face, reforçado com trama de fibra poliéster;
Totalmente Vulcanizada com sistema de rádio frequência, Sem costuras com linhas;
Face com Tratamento Ultra-Violeta Anti desbotamento e Ressecamento;
Formulação com aditivos Anti-fungos e Anti-mofos para maior exposição a chuva e humidade;
Recoberto por verniz Anti-aderente á sujidades e fuligens;
Composto 100% Retardante a chamas;
Material flexível e altamente dobrável;
Contém filme Black-Out.

Orçamento: Valido por 90 dias.

Prazo de Entrega: 5/15 dias úteis.

Frete: Incluso.

Pagamento : Empenho.

Contempla: Estrutura e Lona.

Não Contempla: Montagem ou instalação.

Layout: Desenvolvido após efetivação do pedido.

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Atributos: Produto 100% nacional, maior confiabilidade, continuidade e disponibilidade.

CND's: Caso necessário solicitar ao vendedor.

A R T: Caso necessário solicitar ao vendedor.

Exceções: Restrições e regras ou agendamentos deverão ser informadas com antecedência.

Compromissos: Não trabalhamos com terceirizações ou cedemos cadastros.

Preceitos: Materiais com impressão somente serão produzidos após efetivação financeira.

Respaldo: A qualquer tempo o cliente poderá visitar as instalações da empresa.

Cautela: Não emitimos pedidos em nome de terceiros.

Prudência: Caso necessário atualizamos diariamente o status da produção.

Habilidade: Empresa de gerência familiar, fundada em 1988.

Att: Isabella



(43) 3156-2008 | ROLÂNDIA, PR



PORTATILTENDAS@GMAIL.COM



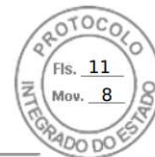
(41) 3512-0200 | CURITIBA, PR



PORTATILTENDAS.COM.BR



BR-369 N.1990 - GALPÃO 02 - ROLÂNDIA, PR

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Renato Fernandes" <comercial1@visualtendas.com.br>
Para: "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 09/10/2025 10:42
Assunto: Re: Solicitação de tenda sanfonada personalizada
Anexos: PROPOSTA RF31092025 - Departamento de Trânsito Detran .pdf (330.2 KB)

Prezado Luis Douglas, bom dia!

Em atenção à sua solicitação, encaminhamos em ANEXO nossa proposta para sua apreciação e aprovação. Ficaremos muito satisfeitos se a proposta atender às suas expectativas.

Se tudo estiver ok, pedimos por gentileza sua aprovação via e-mail ou whatsapp. Agradecemos desde já a atenção e aguardamos sua decisão.

***Garantia Cobertura:** 12 (doze) meses, caso venha abrir nos encontros das soldas.

***Garantia Estrutura:** 12 (doze) meses, contra quebra de solda. Assim, você pode confiar na durabilidade do produto.

***Observação:** Ferragens com tratamento em galvanização a frio não estão cobertas na garantia contra ferrugem.

Em qui., 9 de out. de 2025 às 10:26, Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m em alumínio, com pés e conexões em aço galvanizado, personalizada nos quatro lados, (03 unidades)**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m

Estrutura em alumínio

Pés e conexões em aço galvanizado

Personalização em 4 lados

A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

**Luis Douglas Henrique**

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

DADOS CLIENTE:

Nome:	Departamento de Trânsito Detran
Cidade/Estado:	Curitiba - PR
CPF/CNPJ:	78.206.513/0001-40
Contato:	Douglas
Telefones:	41 9696-2260
E-mail:	douglas.henrique@detran.pr.gov.br

ITENS DA PROPOSTA Nº RF- 31092025.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALORES.				
Item	Produto/Modelo	Qtde	ValorUnit.	Valor Total
01	Tenda Sanfonada 3x3 Lona Pvc Branca Logo DETRAN PR	03	2.500,00	7.500,00
	** Precisaremos do logo em vetor caso venha a fechar o projeto **			
	ATENÇÃO: Não aprobe a sua arte antes de ler as observações a seguir! 1. Serão de inteira responsabilidade do cliente a conferência de estética, texto, telefones, endereços, ilustrações etc. 2. Dúvidas sobre tamanho, gramatura e quantidade, verificar diretamente com o vendedor responsável pela venda do seu material. 3. Não garantimos fidelidade de cores, podendo haver variação de até 15% do arquivo original. 4. Qualquer correção feita no material deverá ser solicitada através deste e-mail. 5. Após a aprovação não será aceita qualquer modificação no pedido. 6. Prazo de produção só será contado a partir da liberação do financeiro por parte da Visual Tendas e da aprovação da arte por e-mail. Aguardamos confirmação.			
	Obs: Havendo alteração no layout desconsiderar valores.		Total R\$	7.500,00

Cond. de Pagamentos:

BANCO SICOOB - COD. BANCO 756 AG: 3246 C/C: 3290-5 CHAVE PIX - CNPJ: 05626958000106

Prazo de Fabricação: Entre 15/20 Dias Úteis + Prazo Transporte.

Frete: CIF – Visual Tendas

Validade da Proposta: - 90 dias.

Especificações Técnicas – Tenda Sanfonada:

Pé Direito: Regulável de 1,90 a 2,00 metros de altura.

Altura Central: 2,90 metros.

Montagem: Manual.

Estrutura: Tubular quadrada e retangular em aço de acordo com a tabela abaixo: Tubo de Sustentação da Coluna 30x30 e 25x25 #18 (1,2 mm Parte Aérea – Oblongo 16x30 #20).

Proteção da Ferragem: Acabamento em galvanização eletrolítica a frio.

Tipo de junção das Peças: Parafusos e porcas auto travantes em aço galvanizado.

Cobertura: Lona PVC TD alta densidade, 500g m², utilizando VULCANIZAÇÃO de alta resistência, com reforços nos pontos de maior tensão, fixação da cobertura através de velcro.

Garantia Estrutura: 12 (meses) quebra de solda; (ferragens com tratamento em galvanização a frio não estarão cobertas na garantia contra ferrugem).

Garantia Cobertura: 12 (meses) caso venha abrir nos encontros das soldas ou cos

05.626.958/0001-06
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI
Av. Pedro Ludovico nº 3810 Qd.70 Lt.03 E
Parque Oeste Industrial
CEP: 74.345-400
GOIÂNIA - GO

Perato Fernandes Dias

Consultor de Vendas:

Renato Fernandes Dias

(62) 9.9153-3672 / 3931-5525 (Ramal Direto).

comercial1@visualtendas.com.br

Visual Industria e Comercio de Lonas Eireli

Av. Pedro Ludovico Teixeira nº 3810 Qd. 70 Lote 3-E – Parque Oeste Industrial –
74.375-400 – Goiânia/GO.

CNPJ: 05.626.958/0001-06

Inscrição Estadual: 10.360.659-9

www.visualtendas.com.br



05.626.958/0001-06

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI

Av. Pedro Ludovico nº 3810 Qd. 70 Lt. 03 E

Parque Oeste Industrial

CEP: 74.345-400

GOIÂNIA - GO

Renato Fernandes Dias

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "VIA LONAS" <vialonas@gmail.com>
Para: "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 09/10/2025 11:21
Assunto: Re: Solicitação de tenda sanfonada personalizada
Anexos: Orcamento_1504_DEPARTAMENTO_DE_TRANSITO_DETTRAN_assinado (1).pdf (44.69 KB)

Segue o orçamento correto:

Atenciosamente,



José Carlos Faria

phone: (43) 3154-8003/(43) 3337-7770

mobile: (43) 9 9995-7770

site: www.vialonas.com.br

email: vialonas@gmail.com

address: Rua José Carlos Muffato 2410B - Jd.
Rivieira/Cambé-PR



Em qui., 9 de out. de 2025 às 10:50, VIA LONAS <vialonas@gmail.com> escreveu:
Bom dia Luis,

Segue oçamento assinado:

Atenciosamente,



José Carlos Faria

phone: (43) 3154-8003/(43) 3337-7770

mobile: (43) 9 9995-7770

site: www.vialonas.com.br

email: vialonas@gmail.com

address: Rua José Carlos Muffato 2410B - Jd.
Rivieira/Cambé-PR



Em qui., 9 de out. de 2025 às 10:27, Luis Douglas Henrique
<douglas.henrique@detran.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m em alumínio, com pés e conexões em aço galvanizado, personalizada nos quatro lados, (03 unidades)**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m

Estrutura em alumínio

Pés e conexões em aço galvanizado

Personalização em 4 lados



A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



Luis Douglas Henrique

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

**VIA LONAS**

CNPJ: 34.145.159/0001-16
Rua José Carlos Mufatto, 2410 (B) - Jardim Riviera
Cambé/PR - CEP: 86187-025

(43)3154-8003 - (43)99995-

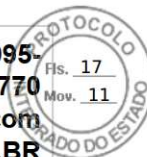
7770

vialonas@gmail.com

WWW.VIALONAS.COM.BR

Vendedor: VIA LONAS

Aos cuidados de: Luis

**ORÇAMENTO Nº 1504****09/10/2025****VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS****PREVISÃO DE ENTREGA: 31/10/2025****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	Nome fantasia:	DETRAN
CNPJ/CPF:	78.206.513/0001-40	Endereço:	AVENIDA VITOR FERREIRA DO AMARAL, S/N - TARUMA
CEP:	82800-900	Cidade/UF:	Curitiba/PR
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	TENDA SANFONADA 3,00X3,00 ALUMINIO COM PÉS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO PERSONALIZADA (4 lados personalizados)	UN	3,00	2.830,00	8.490,00
TOTAL			3,00		8.490,00

PRODUTOS: 8.490,00**TOTAL: R\$ 8.490,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
29/09/2025	8.490,00	DEPÓSITO BANCÁRIO	

OBSERVAÇÕES

FRETE INCLUSO NO ORÇAMENTO

Assinatura do cliente



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS FARIA
Data: 09/10/2025 11:20:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orçamento emitido no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

Inserido ao protocolo 24.853.218-1 por: Paulo Ricardo Moraes em: 20/10/2025 11:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 248f1301054a18aca72492459407fa86.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Tendas Paraná - Bruna" <vendas1@tendasparana.com.br>
Para: "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 16/10/2025 14:24 (19 minutos atrás)
Assunto: Re: Re: Re: Solicitação de tenda sanfonada personalizada
Anexos: ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.pdf (260.65 KB)

Boa tarde Douglas,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente.

Bruna Vidal

(41) 9.9685-0153

www.tendasparana.com.br



Rua Aviador Max Fontoura, nº952, Bairro Mauá, Colombo-PR
CEP 83413-530 | Fone (41) 3606-5870 | contato@tendasparana.com.br
www.tendasparana.com.br
www.facebook.com/tendasparana

Em qui., 16 de out. de 2025 às 13:55, Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br> escreveu:

Segue novamente.

Muito obrigado.



Luis Douglas Henrique

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 16/10/2025 às 10:42 horas, "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia!

Exatamente neste modelo.

No aguardo,

Obrigado.

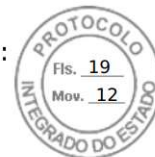


Luis Douglas Henrique

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Em 16/10/2025 às 09:00 horas, "Tendas Paraná - Jamile" <vendas2@tendasparana.com.br> escreveu:
Bom dia, tudo bem?

Seria do mesmo modelo segue anexo?

Atenciosamente

Jamile Ribeiro
Dep. de vendas
Whats (41)9 98130306 (41) 36065870



Em qua., 15 de out. de 2025 às 16:59, Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m em alumínio, com pés e conexões em aço galvanizado, personalizada nos quatro lados, (03 unidades)**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m
Estrutura em alumínio
Pés e conexões em aço galvanizado
Personalização em 4 lados

A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



Luis Douglas Henrique
Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR.

ORÇAMENTO DE VENDA

Descrição	Qtd	Valor mensal	Valor total
Tenda Sanf 3x3	3	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
Impressão digital	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
		Valor Total	R\$ 10.650,00

Formas de pagamento: À combinar.

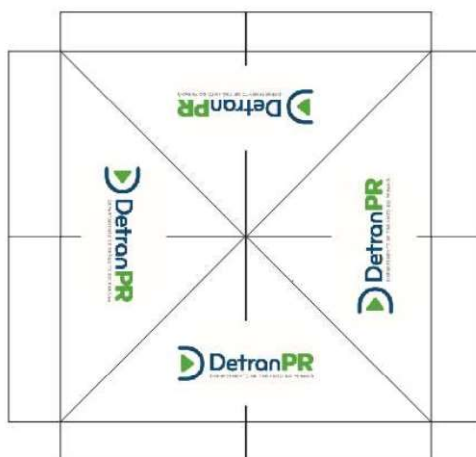
Orçamento válido por 30 dias

Frete: À combinar.

ESPECIFICAÇÕES:

As estruturas são em aço galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação são reguláveis (com altura de 1,85m a 2,05m) e possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento é em lona de PVC impermeável, não propagam chamas (auto-extinguível), têm tratamento anti-mofa e protegem contra os raios ultravioleta.

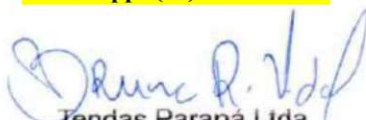
Visão superior



Bruna Vidal

Dep. de Vendas

WhatsApp: (41) 9.9685-0153



Tendas Paraná Ltda
CNPJ:11.756.9340001-74

Cobrimdo com Segurança e Qualidade

Rua Shirlei Boeiro Souto, 451, Cep.:83.413-530, Colombo-PR, Fone/Fax(41)3606-5870

www.tendasparana.com.br /vendas2@tendasparana.com.br

Tendas Paraná Ltda

Cnpj:11.756.934/0001-74

I.E: 90520809-80

16/10/2025



O que você procura na Leroy Merlin?



Departamentos | Tendências | Ofertas | Projetos | Dicas | Serviços | Para empresas

Programa de Fidelidade

Home > Jardim e Varanda > Móveis para Área Externa > Gazebos e Tendões > Gazebo Articulado Aço e Poli...

Gazebo Articulado Aço e Poliéster Branco 3,20x2,95x2,95m Bora Material

★★★★★ 4,2(5) Cód. 90560624 EAN: 3276000691082

Lista de favoritos



R\$ 1.019,00 à vista

R\$ 1.084,04 a prazo
em até 8x ou em até 10x no cartão Celebre!

Vendido e entregue por LEROY MERLIN

[Conheça mais formas de pagamento](#)

Quantidade

1

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Instalação por R\$ 429,90 à vista ou parcelado, com 1 ano(s) de garantia.

[Saiba mais](#)

Calcule seu frete

Digite seu CEP...

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Verificação por imagem

FRETE GRÁTIS: em compras acima de R\$500 para região Sul e Sudeste



Inserir palavra-chave ou item



Entrar ou Criar Conta



Carrinho

Ofertas Feminino Masculino Kids Mochilas Camping Óculos Escalada Lanternas Alimentos Hidratação Cutelaria Mais... Marcas

INÍCIO > GAZEBO NTK TRIXX 3x3 M - BRANCO

Gazebo NTK Trixx 3x3 m - Branco



EM ESTOQUE | SKU#: 352000-B0

R\$ 1070,91 à vista (-10%)

ou R\$ 1.189,90 em até 10x de R\$ 118,99

- 1 +

Comprar



ADICIONAR PARA COMPARAR

Calcule o frete

CEP

Calcular



FRETE GRÁTIS SUL & SUDESTE

Detalhes Mais Informações

O Gazebo Trixx da Nautika era o que faltava para tornar as suas atividades ao ar livre ainda mais maravilhosas!



oes?windowId=6a1

PARANÁ

PIA

INÍCIO

QUE É O PORTAL

MANUAL DE NAVEGAÇÃO

GLOSSÁRIO

Perguntas Frequentes

ÁREA DE APOIO

CONTATOS

ÁREA DE APOIO

ÁREA DE APOIO

TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA

OUTRAS AÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS

Você pode consultar as licitações concluídas ou em andamento preenchendo os campos abaixo, assim irá direto ao assunto desejado. Caso não encontre licitações de órgãos e entidades da administração indireta, como Sanepar, Copel, Portos do Paraná (APPA), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS) e Parancidade, faça a pesquisa em Órgãos de Governo. As licitações do Poder Executivo obedecem às Leis Estaduais nº 15.606/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei Federal nº 14.132/2021, além de outras normas.

NOTA: ESTÃO DISPONÍVEIS TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO A PARTIR DE 2015, QUANDO O ATUAL SISTEMA FOI IMPLANTADO. PARA CONSULTAR EDITAIS COMPLETOS DE ANOS ANTERIORES, SOLICITE O DOCUMENTO PELO FORMULÁRIO DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

Ano: 2025

Número do Edital:

Modalidade: Todas as Modalidades

Registro de Preços: Selecionar

Situação: Todas as Situações

Objeto: TENDA

Item/ Palavra-Chave:

Órgão Responsável/Participante: Todos os Órgãos Responsáveis

Data de Abertura:

Cidade:

Valor Máximo Inicial até (R\$):

Valor Homologado até (R\$):

Fornecedor Vencedor:

CNPJ/CPF do Vencedor:

Protocolo:

Possui Transmissão de Sessão Pública? ☐

PROCURAR

LIMPAR

BAIXAR O BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 14/10/2025 às 05:22:02

Use as (+) para ordenar sua pesquisa.

Modalidade	Resumo do Edital	Órgão Responsável	Órgão Participante	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preços	Situação	Protocolo	Editar
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.132/2021)	223/2025 (2-02/25) Interno	UEL - Universidade Estadual de Londrina	UEL - Universidade Estadual de Londrina	Contratação de empresa para a prestação de serviços com o fornecimento de estrutura de tendas para [...]	20/03/2025 09:00	06/03/2025 09:00	NÃO	Homologado	23.211.369-6	
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.132/2021)	923/2025	PMPP-COPM - Comando Geral de Polícia Militar - SESP	PMPP-APAG - Academia Policial Militar do Guatupé [...]	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS, TENDAS COBERTAS, BARRACAS DE EXPOSIÇÃO, GRADES DE S [...]	29/10/2025 09:00	13/10/2025 08:00	NÃO	Publicado	24.092.649-1	
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.132/2021)	1560/2025	UEMP - Universidade Estadual do Norte do Paraná	UEMP - Universidade Estadual do Norte do Paraná	Contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palcos e tendas.	20/10/2025 09:00	02/10/2025 09:00	NÃO	Publicado	24.617.847-6	

Fonte: Sistema GMS
Dados Online
Data da Consulta: 14/10/2025 às 14:57

BAIXAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA

Endereço

Atendimento

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Agenda de Autoridades

Comitê Gestor do Estado

Rua Nelson Leão, 2018

Centro Cívico - Curitiba - PR

+55 41 3350-5890

das 8:00 às 18h

Fale com o Ouvidor

Denuncie e compareça

Formulário online ou ligue para 0800 041 11 13

Defina sua sugestão

Portal Correlativos

Acesse o Roteiro de Transparência Pública

Certificados Gerados

CLIQUE NOS CERTIFICADOS PARA CONSULTÁ-LOS OU RECALCULAR O PREÇO REFERÊNCIA

Critérios de Seleção

Produto

Característica

Tenda sanfonada 3x3 lona pvc

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: **(Tenda sanfonada 3x3 lona pvc)**

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



GOV. DO PARANÁ

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA

41 3200-5000



Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

TENDA SANFONADA



Materiais

Filtros

CLASSES DE MATERIAIS

TODAS AS CLASSES

- 5410-Edificações pré-fabricadas e portáteis
- 6515-Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos
- 5670-Componentes pré-fabricados para construção
- 8340-Barracas e encerados
- 9330-Artigos de plástico
- 6510-Materiais cirúrgicos para curativos
- 8415-Vestuário para fins especiais
- 7520-Acessórios e dispositivos para escritório
- 4510-Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas
- 6532-Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais
- 3610-Equipamento para impressão, duplicação e encadernação
- 9999-Itens diversos
- 2930-Componentes do sistema de resfriamento (arrefecimento) demotores, exceto de aeronaves
- 7230-Tapeçarias, cortinas e persianas
- 8410-Vestuário externo feminino
- 2510-Componentes de cabine, carroceria e chassis de veículos

Foram encontrados 30 pdms para os filtros ?



Classe ↑↓	Código ↑↓	Padrão Descritivo de Material ↑↓	Ações ↑↓
5410	3018	Tenda inflável	Selecionar
6515	12626	Tenda oxigenoterapia	Selecionar
5670	871	Porta sanfonada	Selecionar
8340	1533	Cobertura barraca	Selecionar
9330	8175	Haste de plastico	Selecionar
6510	30335	Algodão uso em saúde	Selecionar
6515	18766	Câmara retrátil	Selecionar
8415	16506	Roupão esportivo	Selecionar
7520	115	Porta-disquete	Selecionar
8415	1446	Agasalho atletismo	Selecionar
6515	2245	Máscara gasoterapia	Selecionar
4510	16403	Válvula descarga	Selecionar
6532	437	Touca hospitalar	Selecionar
3610	1160	Dobreadeira papel	Selecionar
9999	12541	Equipamento / acessórios - piscicultura	Selecionar
2930	9103	Mangueira radiador veiculo automotivo	Selecionar
7230	12801	Toldo	Selecionar
8415	16028	Blusão	Selecionar
8410	16428	Blusa uniforme	Selecionar
8415	1364	Macacão	Selecionar
8340	1529	Barraca / barraca acampamento	Selecionar
2510	4490	Capota automotiva	Selecionar



Classe ↑↓	Código ↑↓	Padrão Descritivo de Material ↑↓	Ações ↑↓
8415	8518	Jaleco	<button>Selecionar</button>
8415	14086	Camisa uniforme	<button>Selecionar</button>
8405	1408	Camisa masculina	<button>Selecionar</button>
8105	11908	Sacola	<button>Selecionar</button>
7510	20	Pasta arquivo	<button>Selecionar</button>
8415	4380	Camiseta	<button>Selecionar</button>
3610	10524	Peça / componente - equipamento gráfico	<button>Selecionar</button>
5180	14636	Conjunto ferramentas	<button>Selecionar</button>

REDES SOCIAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PROTOCOLO: 24.853.218-1****RESPONSÁVEL:** Dayana Chapoval Cavalli**SETOR INTERESSADO:** DEPT – DPE**OBJETO:** Tenda Sanfonada Personalizada**Notas:**(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR participa de eventos educativos externos, como o Verão Maior, a exposição direta às intempéries, como sol intenso, ventos fortes e chuvas leves ou repentinas, é uma realidade constante nas ações itinerantes do Departamento. Dessa forma, é imprescindível contar com estrutura apropriada que assegure abrigo e proteção tanto aos servidores e colaboradores envolvidos nas atividades, quanto aos cidadãos atendidos e aos materiais de apoio utilizados (como equipamentos eletrônicos, jogos educativos e materiais gráficos). Tais condições garantem não apenas o bem-estar e a integridade física dos participantes, mas também a continuidade e a qualidade das ações educativas, mesmo sob condições climáticas adversas.

A necessidade é ainda mais evidente no contexto da Operação Verão Maior 2025/2026, durante a qual o DEPT realizará, abrangendo locais fora dos condomínios onde o Estado mantém estruturas fixas. Nesses espaços, as equipes desenvolvem atividades de orientação e educação para o trânsito, sendo fundamental dispor de apoio estrutural ágil, leve e funcional, que possa ser deslocado com facilidade entre os locais de atuação.

A personalização da estrutura a ser utilizada também se mostra essencial, uma vez que a identidade visual institucional do Detran/PR e do Governo do Estado contribui diretamente para a visibilidade das ações, o reconhecimento pelo público e o fortalecimento da imagem institucional nas atividades externas. A padronização visual é um elemento importante para transmitir credibilidade, transparência e coerência com as políticas públicas de educação para o trânsito.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Itens deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

REQUISITOS DO PROCESSO	
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	Tipo de Item: Tenda sanfonada Personalizada Número De Ordem: Protocolo inclusão de item: 24.853.799-0

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):**3.1.1 Especificações Técnicas****Tenda Sanfonada Personalizada**

O objeto a ser contratado deverá atender, às seguintes especificações técnicas:

- Tenda sanfonada 3,00 x 3,00 m

- Estrutura em alumínio
- Personalização em 4 lados
- Acabamento/Corpo: cor Azul
- Gravação a laser
- Logo: DETRAN/PR e Governo do Estado, em cor a escolher

3.1.2 Entrega:

- A entrega deverá ser única em até 15 dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra; considerando a data máxima de recebimento **30/11/2025**
- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.
- O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais e/ou Deyvid de Oliveira Bueno. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 para agendar a entrega.

3.1.3 Requisitos Adicionais:

- Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A necessidade de **três tendas** foi definida com base no planejamento operacional das atividades do programa **Verão Maior**, considerando a realização simultânea de ações educativas e de atendimento ao público em diferentes pontos de atuação.

A estimativa baseia-se na seguinte distribuição funcional:

1. **Tenda 1 – Apoio ao Detran Móvel:**
Destinada a acompanhar as ações do Detran Móvel nos municípios de Matinhos, Pontal do Paraná, Antonina e Paranaguá;
2. **Tenda 2 – Equipe Itinerante:**
Utilizada pela equipe que realizará ações em locais estratégicos fora dos condomínios do Estado, abrangendo espaços públicos como orlas, praças, rodovias e etc, nos municípios de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba.
3. **Tenda 3 – Atividades em Porto Rico:**
Destinada à equipe que atuará no município de **Porto Rico**,

A aquisição das três unidades é, portanto, essencial para garantir a cobertura territorial e operacional das ações planejadas, assegurando o atendimento simultâneo em diferentes pontos, especialmente durante o período de maior fluxo de pessoas no verão. Essa estrutura permitirá maior alcance, visibilidade e efetividade das ações educativas e preventivas, em consonância com os objetivos do programa.

Quantidade solicitada: 03(três) unidades;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, com o objetivo de adquirir material adequado para utilização em eventos externos voltados à proteção, nos quais o DETRAN/PR atua como participante, especialmente no projeto Verão Maior Paraná 25/26, foram consideradas diversas soluções disponíveis no mercado, restritas à categoria de tendas personalizadas. A análise levou em conta critérios como utilidade prática, custo unitário, durabilidade, apresentação institucional, resistência, praticidade de montagem e desmontagem, facilidade de transporte, segurança e adequação à identidade visual institucional.

As principais alternativas avaliadas foram:

- **Tendas Fixas (Estruturais):**
Apesar de apresentarem alta resistência, esse tipo de estrutura exige **instalação permanente ou semipermanente**, demandando mão de obra especializada, tempo elevado de montagem e licenciamento prévio em alguns locais. Tal característica inviabiliza seu uso para ações itinerantes, que requerem deslocamentos frequentes entre municípios e montagem em espaços públicos variados (praças, orlas, rodovias, etc.).
- **Tendas Infláveis:**
Embora de rápida instalação, as tendas infláveis apresentam **baixa resistência a ventos fortes e intempéries**, exigem **alimentação elétrica contínua** para manter o inflador em funcionamento e **maior cuidado no transporte e armazenamento**, pois são mais suscetíveis a danos por perfuração. Além disso, oferecem **limitações na personalização com logotipos institucionais** e na fixação de materiais informativos, o que reduz sua aplicabilidade em ações de caráter educativo e de atendimento ao público.

- **Tendas Convencionais (Pirâmide, Chapéu de Bruxa, etc.):**
Esses modelos, embora comuns em feiras e eventos, apresentam **maior complexidade de montagem**, exigindo ferragens pesadas e transporte volumoso. Além disso, **não possuem a mesma flexibilidade operacional** para deslocamentos rápidos e repetidos durante a execução das atividades em diferentes pontos da operação.
- **Tenda Sanfonada personalizada:** Apresenta-se como a solução mais adequada, considerando as seguintes vantagens técnicas e operacionais:
 - **Montagem e desmontagem rápida**, sem necessidade de ferramentas especializadas, permitindo agilidade nas operações itinerantes.
 - **Facilidade de transporte e armazenamento**, em virtude de sua estrutura dobrável tipo sanfona, que reduz significativamente o volume e o peso durante o deslocamento.
 - **Alta resistência e estabilidade**, fabricada com estrutura metálica reforçada e cobertura em material impermeável e anti-UV, garantindo durabilidade mesmo sob exposição solar e condições climáticas adversas.
 - **Personalização completa**, possibilitando aplicação de logotipos, cores e elementos visuais do DETRAN/PR, reforçando a identidade institucional e a visibilidade das ações educativas.
 - **Versatilidade de uso**, podendo ser instalada em diferentes tipos de terreno (areia, calçada, gramado, pátio, etc.), adaptando-se aos diversos locais de atuação do programa.

• 5.1 Análise Conclusiva

Dentre as opções avaliadas, a tenda personalizada demonstrou-se a mais apropriada para os eventos em que o DETRAN/PR participa. Trata-se de um equipamento funcional, de fácil montagem e transporte, com boa aceitação pelos usuários e aparência institucional compatível com a proposta do evento. A possibilidade de personalização permanente com a logomarca reforça a identidade visual do DETRAN/PR, transmitindo uma imagem de organização, cuidado e excelência no acolhimento dos participantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a fontes de referência, visando garantir a transparência e aderência às práticas de preços praticados no setor público e privado.

6.1 Consultas:

Para complementar ainda mais a estimativa dos valores foram obtidas consultas a fontes de referência, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ATAS de Registro de Preços, consultas às notas fiscais através do Portal da Transparência, Painel de Preços e outras plataformas de pesquisa de preços.

Em consulta a fornecedores, onde oferece o melhor valor entre as cotações obtidas.

Quadro da Estimativa

Fornecedor: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS – CNPJ: 49.970.474/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda Sanfonada 3,00 x 3,00 mts – alumínio reforçado	3	R\$ 2.498,00	R\$ 7.494,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
*	TOTAL REFERÊNCIA			R\$ 7.494,00

6.2 Mapa de Preços:

Para maior transparência, o Mapa de Preços completo está anexado separadamente a este estudo, contendo o detalhamento das consultas realizadas, dados das empresas com todos os valores considerados.

Para efeito de precificação, considerou-se o menor preço praticado no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de três tendas sanfonadas medindo 3,00 x 3,00 metros, com estrutura em alumínio, pés e conexões em aço galvanizado e personalização nos quatro lados com a identidade visual do DETRAN/PR. A medida visa atender ao planejamento operacional das atividades do Projeto Verão Maior, considerando a necessidade de cobertura simultânea em diferentes pontos de atuação, de forma a viabilizar ações educativas. Com base na análise técnica e no levantamento de mercado, a tenda sanfonada personalizada foi identificada como a solução mais adequada, por reunir resistência, estabilidade e praticidade, além de permitir montagem e desmontagem rápida, facilidade de transporte e armazenamento, e personalização institucional, garantindo maior visibilidade e padronização das ações. Sua estrutura asseguram resistência mesmo sob condições climáticas adversas, e sua versatilidade de instalação em diferentes tipos de terreno possibilita o uso em variados ambientes de atuação. Assim, a aquisição das três tendas é essencial para garantir proteção, efetividade, mobilidade e identidade institucional durante a execução das atividades educativas do departamento, especialmente nos locais e período de maior fluxo de pessoas no verão.

Além disso, a personalização assegura melhor qualidade estética e reforço da identidade visual do órgão, promovendo a valorização dos participantes e a lembrança positiva do evento. A aquisição visa garantir a padronização dos eventos institucionais, fortalecendo a imagem do DETRAN/PR como participante do Verão Maior e assegurando uma recepção institucional compatível com a relevância do evento e o público-alvo envolvido.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida não será parcelada, tendo em vista que se refere à aquisição pontual e específica de um único tipo de item (tenda sanfonada personalizada), a ser utilizado em ocasiões determinadas promovidas pelo DETRAN.

O fracionamento da contratação, além de inviável do ponto de vista logístico e operacional, comprometeria a padronização visual e técnica dos itens, uma vez que poderiam ser adquiridos produtos com características divergentes de acabamento, qualidade ou personalização, prejudicando a identidade institucional e a imagem do órgão no evento.

Ademais, a aquisição em lote único assegura melhor negociação com fornecedores, economia de escala e garantia de uniformidade no fornecimento, respeitando o cronograma estabelecido para organização do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das três tendas sanfonadas personalizadas, pretende-se garantir melhores condições estruturais e operacionais para a execução das ações do **Projeto Verão Maior**, assegurando organização, conforto e visibilidade institucional durante as atividades educativas e de atendimento ao público. Espera-se, ainda, otimizar o deslocamento e a montagem das equipes em diferentes pontos de atuação, possibilitando a realização simultânea de atividades em municípios distintos e ampliando o alcance das ações de educação para o trânsito. A personalização das

tendas contribuirá para o reforço da identidade visual do DETRAN/PR, facilitando o reconhecimento das ações pelo público e fortalecendo a imagem institucional do órgão. Dessa forma, a solução proposta resultará em maior eficiência operacional, padronização visual e efetividade das campanhas educativas, atendendo plenamente aos objetivos estratégicos de promoção da segurança viária e conscientização da população durante o período de maior movimento turístico.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

No presente caso, não se fazem necessárias providências prévias à contratação, uma vez que a solução proposta não exige estudos complementares.

A demanda diz respeito à aquisição de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de aplicação direta, cuja utilização independe de adaptações estruturais, treinamentos específicos ou adequações operacionais nas unidades administrativas do DETRAN/PR.

A Tenda Sanfonada Personalizada é um produto de uso comum, amplamente conhecido, e de fácil manuseio, e sua utilização ocorrerá de forma pontual durante evento previamente planejado.

Assim, considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a ausência de complexidade técnica ou operacional na implementação da solução, não se identificam providências prévias específicas a serem adotadas, nos termos do art. 15, X do Decreto nº 10.086/2022.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessária nenhuma contratação interdependente e/ou correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1 Entre os critérios de sustentabilidade, o contratado adotará as seguintes práticas:

12.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

12.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.1.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando o levantamento de mercado realizado, a análise das alternativas disponíveis e a natureza da demanda institucional, conclui-se que a contratação pretendida é adequada para atender à necessidade apresentada.

A aquisição de tenda sanfonada personalizada apresenta-se como uma solução viável, funcional e alinhada ao objetivo de fortalecer a imagem institucional do DETRAN/PR durante as atividades em espaços públicos abertos.

Trata-se de item com boa apresentação visual, acabamento superior e maior durabilidade em comparação às demais opções disponíveis no mercado. Sua utilização contribui diretamente para a valorização da marca e para a promoção de uma imagem institucional moderna, organizada e comprometida com a qualidade nos atendimentos e abordagens realizadas.

A contratação, portanto, revela-se pertinente, oportuna e tecnicamente fundamentada, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização e utilidade institucional.

Não há necessidade de análise de riscos para esta aquisição devido ao baixo valor envolvido e ao uso imediato dos itens, o que dispensa a realização de procedimentos adicionais relacionados à avaliação de riscos, conforme normativas vigentes

Elaborado e confeccionado por,
Dayana Chapoval Cavalli

(Assinado eletronicamente)

Documento: **ETPTendaSanfonadaPersonalizada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dayana Chapoval Cavalli (XXX.876.469-XX)** em 20/10/2025 12:10 Local: DETRAN/COPET.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 20/10/2025 12:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7db1c65f2a351c542735d0c36b1d679a.



OBJETO													ANÁLISE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GENS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES						CONSULTA SITE MENOR PREÇO	CONSULTA SITE PANEL DE PREÇOS (MÉDIA)	MELHOR PREÇO							
					PORTATIL	VISUAL	VAL LOMAS	TENDAS PARANÁ	LEIROY MERLIN	ALTA MONTANHIA	14/10/2025 Em dia	17/10/2025 Em dia								
					09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	16/10/2025 Em dia	16/10/2025 Em dia	17/10/2025 Em dia	17/10/2025 Em dia								
1	Descrição: Tenda sinfonada 3,00 x 3,00 m / Estrutura em alumínio / Pé e conexões em alumínio / Personalização em 4 lados	3	Unid. #0	830A-72395							2.498,00	2.500,00	3.550,00	1.019,00	1.070,94	0,00	2.498,00			
											09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	16/10/2025 Em dia	16/10/2025 Em dia	17/10/2025 Em dia			
											09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	16/10/2025 Em dia	16/10/2025 Em dia	17/10/2025 Em dia			
											09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	09/10/2025 Em dia	16/10/2025 Em dia	16/10/2025 Em dia	17/10/2025 Em dia			
					TOTAL		R\$ 7.494,00		R\$ 7.500,00		R\$ 10.650,00		R\$ 3.057,00		R\$ 3.212,82		R\$ 0,00		R\$ 2.498,00	

FONECEDORES		CPF
BOMESTUDO COMERCIO DE LOMAS LTDA		45.976.371/0001-35
VISUAL LINDO PARA DE LOMAS MERLU		05.425.955/0001-06
VAL LOMAS PARA DE LOMAS MERLU		05.425.955/0001-06
TENDAS PARANA		31.756.937/0001-74
PEQUENAS DE CONSTRUCAO		
PEQUENAS PORTAIS		
Compras Brasil		nenhum registro encontrado
Portal da Transparência		nenhum registro encontrado

Responsável pela pesquisa de preços: **Paulo Ricardo Morais/EPT - (Dados e Assinado Eletronicamente)**
Justificativa da Pesquisa de preços: A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas em portal nacional e estaduais de contratações públicas, pesquisas de internet, bem como junto a fornecedores do ramo de fabricação, venda e aluguel de tendas, e do segmento clientes variadas, a fim de obter valores atualizados e comparativos de mercado. A metodologia do menor preço foi adotada para definir o preço de referência. Essa escolha se justifica por oferecer maior equilíbrio entre as cotações, pois minimiza o impacto de valores discrepantes, garantindo uma estimativa de preço mais fidedigna e compatível com o mercado. Esta metodologia, reforça a transparência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando uma contratação justa e vantajosa para administração pública. Optou-se pela empresa Portatil Tendas, que apresentou o menor preço entre os fornecedores que atenderam todas as especificações do item, no valor unitário de R\$ 2.498,00. As cotações obtidas em sites (Leeroy Merlin e Alta Montanha) apresentaram valores menores, porém referem-se a modelos padrão, sem personalização em quatro lados e com estrutura diferente da solicitada. Assim, a proposta da Portatil Tendas foi considerada a mais adequada e



Documento: **MapadePrecos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 20/10/2025 12:09 Local: DETRAN/EPT.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 20/10/2025 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bd5b473553708861cf2c7b1749e6408a.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.970.474/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2023
NOME EMPRESARIAL BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ITAMARATI	NÚMERO 1820	COMPLEMENTO GALPAO2
CEP 86.600-475	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL	MUNICÍPIO ROLANDIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMFUTUROCOMERCIODELONAS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3156-2008/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 10:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.970.474/0001-55

NOME EMPRESARIAL:

BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SOCRATES SANDERSON SANTOS SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/10/2025 às 10:26 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Certidão Negativa nº 29805 /2025

Nome / Razão.....:BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA
Endereço.....:ITAMARATY 1820 GALPAO 2;
Bairro.....:PRQ.IND. DO CAFEZAL
CNPJ / CPF.....:49.970.474/0001-55
Requerente.....:detran pr
Finalidade.....:Fins Diversos

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 16 de Outubro de 2025.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:489852680489852

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 49.970.474/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:02 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **EAD5.CB5B.79D3.C9AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN** < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (49.970.474/0001-55).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) • [Termos](#)





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.970.474/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:19 do dia 16/10/2025 , com validade até o dia 15/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: diELMZOfOCSjdxHvMMnJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Última atualização 09/09/2025

Local: Florianópolis/SC

Órgão: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL - FUMPC

Unidade compradora: 63 - Polícia Civil

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07188579000107-1-000158/2025

Fonte: Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tenda Sanfonada, tamanho 3x3, personalizada com brasão e com as mídias sociais da Polícia Civil, para utilização em eventos, em conformidade com a gestão estratégica da Polícia Civil de Santa Catarina.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 19.803,24	R\$ 19.800,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Numero ;	Descrição ;	Quantidade ;	Valor unitário estimado ;	Valor total estimado ;	Detalhar ;
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	------------

1	TENDA GAZEBO TENDA GAZEBO - DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO Tenda Sanfonada, personalizada com brasão e com as mídias sociais da Polícia Civil, com as seguintes características mínimas:Largura 3x3mAba 50 cmPé direito: até 3,00mFechamento lateral 1 lado opaco, com impressão de logo e 2 lados janela (removível) Tecido: Lona impermeável com proteção térmica Cor: Preta Estrutura: Articulada em apo tubular galvanizadoArte: Impressão digital em tinta vinílica (conforme arte ilustrativa) Ancoragem por cordas, Bolsa de transporte	6	R\$ 3.300,54	R\$ 19.803,24	
---	--	---	--------------	---------------	--

DESPACHO N.º 305/2025 – CPPC/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de Tendas Sanfonadas Personalizadas, justificada no Estudo Técnico Preliminar;
- II. Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);
- III. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.853.218-1;
- IV. Considerando o Alinhamento do Plano de Contratações Anual;
- V. **APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação;
- VI. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **305DESPACHOCPPCAprovoETPAquisicaodeTendaSanfonada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 20/10/2025 19:08 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 20/10/2025 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
39ed8f774b2f87d69e07ffd8000cd1ed.

MEMORANDO N.º 1310/2025 CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 20 de outubro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI.**

Assunto: Previsão Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Solicitamos a informação da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, referente ao processo protocolado n.º **24.853.218-1**, que tem por finalidade a **aquisição de Tendas Sanfonadas personalizadas**, no valor total estimado de **R\$ 7.494,00 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais)**.

Após, encaminhar o presente processo para o Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Peguim

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **1310APDEFIAquisicaodeTendaSanfonada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 20/10/2025 15:38 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 20/10/2025 15:39 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 20/10/2025 15:40 Local: DETRAN/DEAD, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 20/10/2025 16:46 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 20/10/2025 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e1732f8d45844d2196cce74bda4ee5b4.

INFORMAÇÃO: Nº380– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.853.218-1

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Aquisição de tendas sanfonadas personalizadas”, despesa não continuada, conforme mem. 1310/2025/CPPC/DISAD/DEAD-fls 46

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 4490.52.24- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 7.494,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Daline Moraes Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **38024.853.2181TendasINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 30/10/2025 16:20 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Morais Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 31/10/2025 11:56 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 30/10/2025 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.853.218-1 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)- rubrica 4490.52.24- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **38024.853.2181TendasDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 30/10/2025 16:25 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 30/10/2025 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.853.218-1

A despesa tem por objeto a Aquisição de tendas sanfonadas personalizadas, conforme Mem. 1310/2025/CPPC/DISAD/DEAD -fls 46.

A medida, nos termos da Informação n.º380 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	4490.52.24– Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro
ESPÉCIE DE DESPESA:	4 - Capital
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 7.494,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 380 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **38024.853.2181TendasDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 30/10/2025 16:33.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 30/10/2025 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 10 / 2025

Exercício: 2020																		
Unidade Gestora / Unidade Organizacional / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício	Fonte Detalhada	Fonte	Modalidade de Fomento	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por Atrasos em andamento	Orçamento Alocado	Total Descentralizações (Recorrência e Conciliação)	Pré Empenhado	Saldo Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenho	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000							554.993.631,00	599.547.065,28	15.216.713,00	0,00	623.344.136,00	-8.820.357,72	529.769.600,44	69.777.464,84	529.769.600,44	69.777.464,84	479.078.845,48	468.235.474,81
8039 - Ações do DETRAN							554.993.631,00	599.547.065,28	15.216.713,00	0,00	623.344.136,00	-8.820.357,72	529.769.600,44	69.777.464,84	529.769.600,44	69.777.464,84	479.078.845,48	468.235.474,81
F13300181060039 - Ações do DETRAN							537.053.368,00	577.607.302,28	15.216.213,00	0,00	601.643.873,00	-8.820.357,72	507.830.337,44	69.776.964,84	507.830.337,44	69.776.964,84	461.043.347,17	450.329.389,49
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	111.515.970,71	26.723.081,29	111.515.970,71	26.723.081,29	105.156.808,88	97.027.582,41
339011							115.039.052,00	114.251.682,00	0,00	0,00	118.231.682,00	0,00	88.842.700,85	25.408.961,15	88.842.700,85	25.408.961,15	87.031.248,72	79.124.750,17
339012							3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.982.476,50	37.523,50	2.982.476,50	37.523,50	2.909.664,98	2.909.664,98
339016							0,00	0,00	0,00	0,00	1.828.414,00	0,00	1.267.528,43	660.885,57	1.267.528,43	660.885,57	1.267.528,43	1.136.875,61
339062							0,00	0,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	51.709,13	39.175,87	51.709,13	39.175,87	51.709,13	51.709,13
339064							1.000.000,00	818.091,00	0,00	0,00	818.091,00	0,00	675.733,96	142.357,04	675.733,96	142.357,04	675.733,96	593.857,86
339066							1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00	35.000,00	965.000,00	35.000,00	860.342,61	860.342,61
339113							5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	16.750.821,84	399.178,16	16.750.821,84	399.178,16	12.360.582,05	12.360.582,05
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							410.964.316,00	439.213.650,86	15.216.213,00	0,00	455.824.821,00	-1.394.957,14	396.279.471,73	42.934.170,13	396.279.471,73	42.934.170,13	335.886.537,29	353.291.807,08
339006							29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	25.030,20	4.968,80	25.030,20	4.968,80	25.030,20	24.106,31
339014							4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	3.798.837,21	161.162,79	3.798.837,21	161.162,79	3.798.837,21	3.785.271,10
339016							1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
339018							561.574,00	561.574,00	0,00	0,00	687.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030							3.858.245,00	4.258.245,00	0,00	0,00	4.258.245,00	0,00	3.848.291,39	409.953,61	3.848.291,39	409.953,61	2.805.404,87	2.590.830,87
							6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
							500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
							4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339031							0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	37.400,00
339032							250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	203.513,00	46.487,00	203.513,00	46.487,00	203.513,00	170.303,00
339033							1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	811.445,64	573.582,36	811.445,64	573.582,36	802.196,50	785.484,16
339036							2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	2.343.848,96	224.952,02	2.343.848,96	224.952,02	1.898.927,09	1.779.399,38
							500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
339037							76.101.946,00	53.471.119,00	0,00	0,00	53.471.119,00	0,00	53.359.011,86	112.107,14	53.359.011,86	112.107,14	38.055.937,55	37.345.570,91
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039							186.406.359,02	186.406.359,02	0,00	0,00	187.691.943,00	-1.285.583,98	186.228.333,34	178.025,66	186.228.333,34	178.025,66	176.363.420,43	176.191.958,02
							15.798.334,00	15.798.334,00	4.579.693,00	0,00	20.378.027,00	0,00	11.268.283,47	4.530.050,53	11.268.283,47	4.530.050,53	10.516.505,36	10.428.625,51
703							3.467.496,00	3.467.496,00	0,00	0,00	3.467.496,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	945.513,36	945.513,36
752							0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00
							0,00	21.039.515,00	0,00	0,00	21.039.515,00	0,00	18.726.474,03	2.283.040,97	18.726.474,03	2.283.040,97	15.158.336,13	14.777.659,21
752							0,00	14.868.619,00	0,00	0,00	14.868.619,00	0,00	11.125.290,64	3.543.328,36	11.125.290,64	3.543.328,36	3.680.888,19	3.561.806,95
339040							30.924.796,00	52.855.623,00	4.307.815,00	0,00	52.855.623,00	0,00	52.851.949,72	33.773,28	52.851.949,72	33.773,28	52.000.724,23	52.000.724,23
							29.460.444,00	34.564.209,00	0,00	0,00	38.872.024,00	0,00	27.140.008,38	7.424.200,62	27.140.008,38	7.424.200,62	27.140.008,38	27.140.008,38
703							0,00	12.412.371,00	0,00	0,00	12.412.371,00	0,00	11.222.406,69	1.189.964,31	11.222.406,69	1.189.964,31	11.222.406,69	11.222.406,69
							9.002.800,00	9.002.800,00	0,00	0,00	9.002.800,00	0,00	8.624.453,06	468.346,94	8.624.453,06	468.346,94	8.624.453,06	7.760.580,64
339046							1.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00	0,00	2.011.536,60	33.463,40	2.011.536,60	33.463,40	1.389.982,15	1.389.982,15
339047							281.261,00	581.261,00	0,00	0,00	581.261,00	0,00	442.904,63	138.356,37	442.904,63	138.356,37	396.820,05	396.820,05
339048							1.000.000,00	696.642,84	0,00	0,00	700.000,00	-3.357,16	614.068,81	82.554,03	614.068,81	82.554,03	609.180,21	609.180,21
339092							200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339093							650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.892,00	6.308,00	643.892,00	6.308,00	162.582,00	145.992,00
339130							154.599,42	154.599,42	0,00	0,00	154.599,42	-7.425.400,58	34.895,00	119.704,42	34.895,00	119.704,42	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS							0,00	154.599,42	0,00	0,00	154.599,42	-7.425.400,58	34.895,00	119.704,42	34.895,00	119.704,42	0,00	0,00
48902							0,00	154.599,42	0,00	0,00	154.599,42	-7.425.400,58	34.895,00	119.704,42	34.895,00	119.704,42	0,00	0,00
8073 - DETRAN Indefinido							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F1330015000073 - DETRAN Indefinido							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN							17.939.263,00	21.939.263,00	0,00	0,00	21.939.263,00	0,00	21.939.263,00	-0,00	21.939.263,00</			

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/11/2025

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: Tenda Sanfonada 3X3m

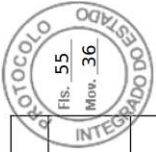
Consulta

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R\$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												



Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

Nº Pesquisa de Preço 36040/2025		Órgão GMS: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do FABIANE STAHLER DA SILVA		Data de Criação: 20/10/2025 15:43			
Usuário Responsável: Dispensa				Data Máxima de 27/10/2025			
Tipo de Pesquisa:				Data de Validade: 25/01/2026			
Observações:		03 unidades - Tenda Safonada Personalizada		Situação:			
Item: 8304.75295 - Tenda, TIPO: Sanfonada, MATERIAL: Estrutura em alumínio, lona em PVC, MEDIDA: 3m x 3m, CARACTERÍSTICAS							
Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsável	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
ELROI TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		27/10/2025 12:31	JOSÉ CARLOS		NÃO COTADO PELO FORNECEDOR		
GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
J.R DA CONCEICAO COMERCIAL LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LICTA AQUI BRASIL LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LUMEN DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
44.739.794 JHONATAN ARAUJO DOS SANTOS		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
A. TARTARI & CIA LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		20/10/2025 15:46			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ALXTEK SUPRIMENTOS DE		20/10/2025			SEM RESPOSTA		



INFORMATICA LTDA		15:46				DO FORNECEDOR		
AMARO & BOGADO INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Commac Representacoes Comerciais Ltda		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MÍDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ONLY-SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRATIKA SOLUÇÕES LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
R. BRANDS LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RPF COMERCIAL LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOLO G9 LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA		20/10/2025 15:46				SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.970.474/0001-55

Certidão n°: 64900220/2025

Expedição: 30/10/2025, às 16:41:48

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.970.474/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.970.474/0001-55
Razão Social: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA
Endereço: AV ITAMARATI 1820 / PARQUE INDUSTRIAL C / ROLANDIA / PR / 86600-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101505346065692529

Informação obtida em 30/10/2025 16:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA N.º 62/2025**1. OBJETO**

Aquisição de Tenda Sanfonada Personalizada, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, conforme especificações técnicas:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8304.75295	Tenda, TIPO: Sanfonada, MATERIAL: Estrutura em alumínio, lona em PVC, MEDIDA: 3m x 3m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	03	R\$ 2.498,00	R\$ 7.494,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.494,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Fornecedor selecionado: PORTATIL TENDAS (Bom Futuro Comercio de Tendas LTDA) – CNPJ 49.970.474/0001-55.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1.2.1 GMS 8304.75295**

- TENDA
- Tipo: Sanfonada;
- Estrutura: em alumínio duplo, e reforços em aço galvanizado ;
- Medida: 3,00X3,00 mts;
- Material: lona laminado de PVC dupla face;
- Cor: Branca

1.2.2 Características gerais:

- Pés e conexões em aço galvanizado;
- Totalmente Vulcanizada com sistema de rádio frequência, Sem costuras com linhas
- Face com Tratamento Ultra-Violeta Anti desbotamento e Ressecamento;
- Formulação com aditivos Anti-fungos e Anti-mofos para maior exposição a chuva e humidade;
- Recoberto por verniz Anti-aderente á sujidades e fuligens; Composto 100% Retardante a chamas;
- Material flexível e altamente dobrável;
- Contém filme Black-Out.
- Personalização: nos 4 (quatro) lados;
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Unidade de Medida: Unitário;

1.2.3 Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega deverá ser única e realizada até o dia 30/11/2025;

1.4.2 A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos,

180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil;

1.4.3 O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Moraes e/ou Deyvid de Oliveira Bueno. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega.

1.5 DO PARCELAMENTO E CONTRATAÇÃO DA MPE.

Esta aquisição está sendo realizada de forma única e indivisível, sem parcelamento, em razão de a estimativa global da despesa estar abaixo do limite previsto para dispensa de licitação. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, considerando o porte empresarial do contratado, a natureza do fornecimento e a necessidade de preservação da responsabilidade direta pela execução contratual.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade identificada de garantir infraestrutura adequada para a execução das ações educativas e de conscientização no âmbito Operação Verão Maior 2025/2026, a presente contratação tem por objetivo a aquisição de Tendas Sanfonadas Personalizadas, que servirão de suporte às atividades desenvolvidas em espaços públicos abertos, tais como praias, orlas, praças, e demais locais de grande circulação de pessoas.

2.2 Durante a execução das ações externas do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – DEPT, especialmente em regiões litorâneas e balneárias, há exposição direta às intempéries (sol intenso, ventos fortes e chuvas eventuais), o que exige estrutura que assegure proteção aos servidores, colaboradores e cidadãos atendidos, além de preservar equipamentos eletrônicos, materiais educativos e institucionais. Dessa forma, a aquisição das tendas visa garantir condições estruturais, operacionais e de conforto adequadas ao desenvolvimento contínuo e seguro das atividades educativas.

2.3 Dentre os resultados pretendidos com esta aquisição, destacam-se:

- Garantir melhor organização e conforto operacional às equipes de educação e atendimento do DETRAN/PR durante as ações itinerantes do Operação Verão Maior;
- Assegurar proteção física dos servidores, participantes e materiais de apoio, independentemente das condições climáticas;
- Fortalecer a imagem institucional do DETRAN/PR, por meio da padronização estética e da visibilidade das estruturas utilizadas nos eventos;
- Aumentar a eficiência e mobilidade operacional, permitindo a instalação das estruturas em diversos tipos de terreno e locais de atuação;
- Promover economia e sustentabilidade, reduzindo a necessidade de estruturas fixas ou locações temporárias, e estimulando o uso recorrente do mesmo equipamento em outras ações educativas futuras.

A contratação das tendas sanfonadas, portanto, não apenas supre uma demanda imediata do Operação Verão Maior, como também constitui investimento em infraestrutura institucional reutilizável, contribuindo para a eficiência, economicidade e fortalecimento da identidade visual do DETRAN/PR nas ações voltadas à segurança e educação para o trânsito.

2.4 – ANÁLISE DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

A dispensa de licitação para aquisição da Tenda Sanfonada se mostra adequada, legal e eficiente, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 10.086/2022. O fornecimento único, com prazo de entrega até 30 de novembro de 2025, assegura o cumprimento do cronograma do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tendas Sanfonadas Personalizadas, destinadas à estruturação das atividades educativas e de conscientização promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no âmbito do Operação Verão Maior 2025/2026, e em outras ações institucionais realizadas em espaços públicos abertos.

As tendas sanfonadas serão utilizadas como pontos de apoio e atendimento ao público, servindo de abrigo e suporte operacional às equipes do Departamento durante eventos itinerantes realizados em praias, praças, orlas, rodovias, parques e locais de grande circulação de pessoas. A aquisição visa assegurar condições adequadas de proteção, conforto e visibilidade institucional, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades educativas e de orientação para o trânsito.

O material a ser fornecido deverá atender aos critérios de qualidade, resistência e identidade visual, possibilitando a montagem e desmontagem rápida, o fácil transporte e armazenamento, bem como a personalização com a logomarca do DETRAN/PR, reforçando a identidade visual e a presença institucional do órgão nos eventos.

Entre os requisitos esperados para o objeto, destacam-se:

- Estrutura metálica, tipo sanfonada, em alumínio com reforços em aço galvanizado;
- Cobertura confeccionada em lona em PVC laminado;
- Dimensões: 3,00X3,00 metros;
- Sistema de montagem rápida;
- Personalização nas 4 (quatro) faces **com a logomarca do DETRAN/PR**;

A adoção das tendas sanfonadas personalizadas atende de forma prática e econômica às necessidades operacionais do DETRAN/PR, padronizando a identidade visual, fortalecendo a imagem institucional e garantindo eficiência, proteção, mobilidade e sustentabilidade nas ações educativas.

Além de garantir eficiência e mobilidade, a aquisição contribui para a **sustentabilidade e reutilização do equipamento**, permitindo seu uso recorrente em diversos eventos e campanhas educativas futuras, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

5. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 5.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

- 6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.3** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.2 São obrigações do Contratante:

- 6.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo termo de dispensa;
- 6.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;
- 6.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;
- 6.2.6** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 6.2.7** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme levantamento no mapa de preços, o fornecedor foi escolhido por oferecer melhor preço comparado aos valores do mercado e apresentar a documentação legal exigida.

8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52.24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro
ESPÉCIE DE DESPESA: 4 – Capital
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

10. PESQUISA DE PREÇO

10.1 O responsável pela pesquisa de preços foi o Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – DEPT:

10.2 Consultas com Fornecedores:

- Portatil – Bom Futuro Comércio de Lonas – Valor Unit. = R\$ 2.498,00 / Valor Total = R\$ 7.494,00
- Visual Indústria de Lonas – Valor Unit. = R\$ 2.500,00 / Valor Total = R\$ 7.500,00
- Via Lonas e Tendas – Valor Unit. = R\$ 2.830,00 / Valor Total = R\$ 8.490,00
- Tendas Paraná – Valor Unit. = R\$ 3.550,00 / Valor Total = R\$ 10.650,00

10.3 Consulta Homepage:

- Leroy Merlin – Valor Unit. = R\$ 1.019,00 / Valor Total = R\$ 3.057,00
- Alta Montanha - Valor Unit. = R\$ 1.070,94 / Valor Total = R\$ 3.212,82

10.4 Consultas Portais:

- Durante a fase de levantamentos não obtivemos resultados nos portais consultados, como Site Menor Preço, Painel de Preços, Compras Paraná e Portal da Transparência;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: foi identificada uma ATA de Registro de Preço, cujo valor unitário é R\$ 3.300,54 encontra-se acima dos preços obtidos nas pesquisas com fornecedores, o que inviabiliza a adesão por comprometer a economicidade da contratação.;
- Pesquisa de Preços – GMS – não obtivemos retorno da pesquisa, o relatório consta nos anexos deste protocolo.

10.5 O custo unitário da contratação será de:

- R\$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais) por unidade

10.6 O custo total da contratação será de:

- R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. VIGÊNCIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da entrega caberão ao **Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito – DEPT/DETRAN/PR**, por meio dos seguintes servidores:

- **Gestor:** Dayana Chapoval Cavalli,
 - RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal: 1038
- **Fiscais Técnicos (Recebimento):** Paulo Ricardo Morais,
 - RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal: 1148. Deyvid de Oliveira Bueno
 - RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal 1148

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa62.2025TendaSanfonadaFINAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/11/2025 10:02 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/11/2025 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Certidão Negativa nº 32191 /2025

Nome / Razão.....:BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA
Endereço.....:ITAMARATY 1820 GALPAO 2;
Bairro.....:PRQ.IND. DO CAFEZAL
CNPJ / CPF.....:49.970.474/0001-55
Requerente.....:BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS L
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 11 de Novembro de 2025.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:200507526200507

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038337784-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.970.474/0001-55**

Nome: **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 49.970.474/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:47 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **EE10.A9F1.DA6B.9319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado.

↑ Consulta

Consultar Certificado de Registro Cadastral – CRC

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

49.970.474/0001-55



Sou humano



hCaptcha

[Privacidade - Termos e Condições](#)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado.

ATIVACAO NO SETOR
FUNDACIONAL DE
FUNDACIONAL DE





GMS	GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA				
Catálogo de Itens	Fornecedor (NOVO)	Fase Interna	Fase Externa	Compras-PR	Contratos	Sair
Segunda, 24 de Novembro de 2025 - 09:02:59 Fornecedor (NOVO) > Registro de Ocorrências > Consultar Cadastrar /Alterar Ocorrências						
Pesquisar Registro de Ocorrência						
* CPF/CNPJ: 49970474000155 BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA						
Situação da Ocorrência: ☐ Ativa ☐ Inativa ☒ Todas						
Pesquisar Limpar Voltar Incluir						
(*) Campo de preenchimento obrigatório						
Fornecedor sem registro de ocorrência em 24/11/2025 09:02						
Segunda, 24 de Novembro de 2025 - 09:02:59 DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_88 (8080)) topo						



[Início](#)

[Sobre](#)

[Orientações](#)

[Fale Conosco](#)

[Administrativo](#)

[Acesso ao Sistema](#)



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social	BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA - ME	Pesquisar
--------------	---	--

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.970.474/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:15:20 do dia 13/11/2025 , com validade até o dia 13/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y8lg8UUxhj9FhjsgSjmO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2025 às 16:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.970.474/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6916.2EF7.2E41.E495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA**
CPF/CNPJ: **49.970.474/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:17:16 do dia 13/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G50U131125161716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 49.970.474/0001-55

Requerente: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 13/11/2025 16:16:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 192273873

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Simplificado

Certificado N.º 618774/2025
Emitido em 24/11/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 49.970.474/0001-55 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA
Endereço Avenida Itamarati, 1820 - Parque Industrial Cafezal
CEP: 86600-475 Rolândia-PR

Situação do Cadastro

NÃO AVALIADO

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8304	Barracas

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata do demandante, demonstrado na Documentação de Formalização da Demanda - DFD (Mov. 3) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Mov. 19).

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA - ME -** CNPJ 49.970.474/0001-55, no valor total de **R\$ 7.494,00** (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais), com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

(Assinado eletronicamente)

Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 24/11/2025 09:23 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/11/2025 10:27 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 24/11/2025 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DETRAN**PORTARIA N.º 1752/2024 - DP**

Designar Agentes de Contratação e pregoeiras, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº 8.061.836-0, estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº 6.137.746-8, estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº 8.061.836-0, estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº 12.613.376-6, comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo - RG nº 5.368.945-0, comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº 7.837.376-8 e Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP

Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida no mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA - PROJUDI, PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãozinho no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãozinho

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado**Resolução Nº 194/2024-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

- Patrimônio
 - Bens Imóveis
 - Bens Móveis
 - Frota Oficial
- Dados Abertos
 - Downloads
 - Web Services
 - Legislação Governo Digital

- Início
- PESSOAL
- Relação de Servidores

Relação de Servidores

[VOLTAR](#)

A partir desta página são disponibilizadas pesquisas sobre os servidores públicos do Paraná, com filtro por Instituição (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfabética, e Local de Trabalho. É possível visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição:

Nome do Servidor:

Quadro Funcional:

Colunas da Lista:

☒ Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)

☒ Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)

☐ Listar somente os servidores em Disposição Funcional

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

Nome	Instituição	Cargo	Local de Trabalho	Quadro Funcional	Carga Horária	Data de Início	Data de Término
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	QPDE	40		

Fonte: META4/RMIP
 Dados atualizados até: 01/12/2023 às 14:38
 Data da Consulta: 04/12/2023 às 15:11:16

[SALVAR EM PDF](#)

Endereço

Controladoria Geral do Estado
[Rua Mateus Leme, 2018](#)
[Centro Cívico - Curitiba - PR](#)

Atendimento

+55 41 3200-5890
 das 8h30 às 18h

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

[Fale com o Ouvidor](#)

Denuncie a corrupção:

[Formulário online](#) ou ligue para 0800 041 11 13

.

[Deixe sua sugestão](#)

[Portal Coronavírus](#)

[Acesse o Radar da Transparência Pública](#)

Versão 8.70 20/11/2023 12:00



Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 40829/2025	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

8304.75295 - Tenda, TIPO: Sanfonada, MATERIAL: Estrutura em alumínio, lona em PVC, MEDIDA: 3m x 3m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Pesquisa: 40829/2025	Criada em: 24/11/2025 09:11	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR	Órgão GMS: DETRAN	Observações:
Valor Unitário: 2.498,0000	Referência:	Forneceador: 49.970.474/0001-55 - BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA - 43 31562008 -	escritorio.fabrica.financieiro@gmail.com - Informação da Área Comercial: 43 98844-3727	
Exigências: Fabricante: , Garantia : , Marca:				

DESPACHO N.º 321/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de Tenda Sanfonada Personalizada, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.853.218-1.
- III. Considerando o valor total estimativo da contratação de R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
- IV. **APROVO o TERMO DE DISPENSA**, da **DISPENSA nº 62/2025** constante das folhas 58 à 63, Mov. 39, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **AprovoTDDL62Despacho321Tendas24.853.2181.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 24/11/2025 14:10 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 24/11/2025 09:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO N.º 114/2025 – DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 062/2025 – Protocolo n.º 24.853.218-1**, referente a aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadas e demais locais com grande circulação de pessoas, **no valor total de R\$ 7.494,00** (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º **24.853.218-1**

Documento: **DespachoDPDL62.2025AquisicaodeTendasProjetoVeraoMaior.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 24/11/2025 11:36 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 24/11/2025 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PORTARIA N.º 913/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 24.853.218-1.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Dayana Chapoval Cavalli, CPF nº [REDACTED], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** da **Dispensa de Licitação n.º 62/2025**, que tem por objeto **aquisição de tendas sanfonada**, com personalização institucional para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Paulo Ricardo Moraes, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da **Dispensa de Licitação n.º 62/2025**, que tem por objeto a **aquisição de tendas sanfonada**, com personalização institucional para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º - **Designar**, Deyvid de Oliveira Bueno, CPF nº [REDACTED] servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da **Dispensa de Licitação n.º 62/2025**, que tem por objeto **aquisição de tendas sanfonada**, com personalização institucional para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 4º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III
Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV
Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **913DesignacaodeGestoreFiscalDL62AquisicaoTendasVeraoMaiorPR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 24/11/2025 14:10 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 24/11/2025 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) 

Exibir Ato

 [Página para impressão](#)

Decreto 4258 - 30 de Novembro de 2023

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 11552](#) de 30 de Novembro de 2023

Súmula: Dispõe sobre o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná inserido no sistema de Gestão de Materiais e Serviços e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, bem como o § 7º do art. 308 e o art. 310 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.713.827-4 e ainda:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova lei de licitações e contratos administrativos;

Considerando a necessidade de manter a integração das informações referentes as aquisições, contratações, convênios e parcerias público-privadas firmados com a Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de descentralizar, desburocratizar e modernizar o sistema de cadastramento dos fornecedores e contratantes com a Administração Pública Estadual;

Considerando o imprescindível compartilhamento das informações relativas à execução dos convênios e contratos públicos entre os diversos órgãos da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos de seleção dos interessados nas contratações com a Administração Pública Estadual, bem como, para efeito de pagamentos, verificar a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores durante a execução dos contratos ou por ocasião da emissão das ordens de compras/serviços, e ainda, manter atualizados os registros das sanções que possam ter lhes sido impostas; e por fim

Considerando a necessidade de reduzir e desburocratizar os aspectos formais nos pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e contratantes do Estado do Paraná, desonerando a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece as normas e os parâmetros a serem adotados no âmbito da Administração Pública Estadual, quanto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUF/PR, inserido no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

§1º O cadastro de que trata o caput deste artigo tem por finalidade o registro de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, interessadas em celebrar convênios, parcerias público-privadas e em fornecer serviços ou produtos aos órgãos e entidades da administração pública estadual.

§2º No CAUF/PR, também serão registradas as informações relativas a sanções que possam ter sido impostas aos fornecedores cadastrados.

§3º As informações contidas no cadastro a que se refere o presente Decreto serão subsídio para avaliação de desempenho, suspensão ou cancelamento do Certificado de Registro Cadastral - CRC e Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, em conformidade com o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º Para celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente, pertinentes à celebração de convênios, parcerias público-privadas e aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, a empresa vencedora no certame deverá se registrar no CAUF/PR, mantendo as condições de habilitação.

Art. 2º O CAUF/PR será gerido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, a quem compete:

I - disponibilizar os acessos via web através do sistema de GMS aos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado do Paraná;

II - controlar e supervisionar a operacionalização do cadastro unificado de fornecedores;

III - promover as ações necessárias ao funcionamento e aperfeiçoamento do sistema;



IV - expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

§1º O processamento das informações cadastrais será fornecido pela SEAP, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação via sistema de GMS, que constituirá uma base de dados permanente e centralizada, contendo elementos necessários ao cumprimento da legislação vigente e atendendo as normas da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como os princípios gerais de proteção de dados, especialmente os da adequação, necessidade e finalidade.

§2º A SEAP não será responsável por informações registradas com erros, realizadas por fornecedores, contratantes ou quaisquer órgãos ou entidades junto ao CAUF/PR no sistema de GMS.

Art. 3º A solicitação para inscrição no CAUF/PR será realizada pelo interessado e, conforme avaliação, será deferida ou não pela Comissão de Avaliação Cadastral - CAC, que considerará o objeto social, a documentação apresentada e julgará sobre a obtenção do CRC, conforme pretendido, nos termos deste Decreto.

§1º A CAC deverá ser integrada por membros que sejam preferencialmente agentes públicos/servidores efetivos dos órgãos da administração pública estadual.

§2º Para os fornecedores prestadores de serviços nas áreas de comunicação, a avaliação do cadastro ficará à cargo da CAC da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

Art. 4º O CAUF/PR será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos no âmbito da administração pública estadual, direta, autárquica e fundacional para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;

III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no CAUF/PR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º As sanções registradas no CAUF/PR terão seus efeitos estendidos, nos mesmos termos da sanção original, às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica sancionada, e às demais pessoas jurídicas das quais estas pessoas físicas façam parte, nos termos dos arts. 155 e 160 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão, no prazo máximo quinze dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas no CAUF/PR.

Art. 7º Por ocasião da inscrição no Sistema GMS, o CAUF/PR, possibilitará aos fornecedores ou contratados que possuam ou venham a possuir Programas de Integridade e Compliance, o preenchimento do Formulário de Due Diligence previsto no Decreto nº 11.420, de 20 de junho de 2022.

Art. 8º Os níveis de Cadastro, bem como os documentos a serem exigidos no CAUF/PR, será regulamentado pela SEAP por meio da expedição de Regulamento do Módulo de CAUF/PR, que especificará os procedimentos para a inscrição e manutenção cadastral, bem como disciplinará o funcionamento do respectivo sistema, em conformidade com o Decreto nº 10.086, de 17 de Janeiro de 2022 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Institui o Certificado de Regularidade Cadastral - CRC, destinado a comprovar a regularidade das documentações das firmas individuais e pessoas jurídicas para as licitações ou que venham a fornecer produtos e/ou prestem serviços, bem como celebrem convênios ou parcerias público-privadas com os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para as licitações, as eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, devendo o fornecedor promover a atualização dos documentos e certidões junto ao CAUF-PR.

Art. 10. Institui o Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, destinado a comprovar a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas que forneçam produtos e/ou prestem serviços, bem como celebrem convênios ou parcerias público-privadas com os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná.

§1º O CRF será de emissão obrigatória e terá validade para efeito de efetivação de pagamentos das compras de qualquer natureza e/ou prestações de serviços pelos Núcleos Financeiros Setoriais - NFS's ou Departamentos Financeiros do Estado.

§2º O CRF suprirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



§3º Para as compras diretas dispensáveis de licitação, contratadas junto aos fornecedores inscritos no Cadastro Simplificado, os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado do Paraná poderão emitir o CRF da operação, cabendo ao fornecedor comprovar a regularidade da situação fiscal e trabalhista apresentando as certidões expedidas conforme documentação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§4º As eventuais certidões vencidas no registro de regularidade Fiscal poderão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, devendo o fornecedor promover a atualização dos documentos e certidões junto ao CAUF/PR.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 12. Revoga:

I - o [Decreto nº 9.762, de 19 de dezembro de 2013](#);

II - o [Decreto nº 1.352, de 14 de maio de 2015](#).

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Voltar

[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 62/2025

Protocolo n.º 24.853.218-1

OBJETO: aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadões e demais locais com grande circulação de pessoas.

AUTORIZAÇÃO: Sr. **Santin Roveda** – Diretor Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 24/11/2025, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Empresa: **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA - ME** - CNPJ 49.970.474/0001-55.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	161092/2025	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	DL 62 -2025 - Autorizo - Aquisição Tenda	Autarquias	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	Extrato-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	DL 62 -2025 - Autorizo - Aquisição Tenda.pdf	
Enviada em	24/11/2025 16:09	277,68 KB	
Data de publicação			
26/11/2025 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	24/11/25 16:13
			Nº da Edição do Diário: 12025
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

PORTARIA N.º 913/2025- DP/DAFI
Protocolo nº 24.853.218-1

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Dispensa de Licitação n.º 62/2025**, conforme segue:

Gestora: Dayana Chapoval Cavalli - CPF nº 031.XXX.XXX-56

Fiscais: Paulo Ricardo Morais - CPF nº 706.XXX.XXX-49 e Deyvid de Oliveira Bueno - CPF nº 109.XXX.XXX-10.

Objeto: Aquisição de tendas sanfonada, com personalização institucional para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadas e demais locais com grande circulação de pessoas.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	161105/2025	 Diário Oficial Executivo	
Título	Extrato DIOE - Portaria 913 - DL 62 - Tenda	 Casa Civil	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	 DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	 Portaria-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	 Extrato DIOE - Portaria 913 - DL 62 - Tenda.pdf 278,26 KB	
Enviada em	24/11/2025 16:13		
Data de publicação			
 26/11/2025 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	24/11/25 16:18  N° da Edição do Diário: 12036
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

MEMORANDO N.º 1476/2025 - SECO/DEAD

Curitiba, 24 de Novembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **24.853.218-1**, para emissão de **Nota de Empenho**, referente à **aquisição de** estrutura modular tipo **tenda sanfonada**, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadões e demais locais com grande circulação de pessoas, no **valor total de R\$ 7.494,00** (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

EMPRESA BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA - ME

CNPJ: 49.970.474/0001-55

VALOR 2025: R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN

NATUREZA DE DESPESA: 4490.52.24– Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

ESPÉCIE DE DESPESA: 4 – Capital

FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Djenifer Silva
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado eletronicamente)

Karla Érika Loureiro
Chefe do Setor de Compras

Documento: **1476DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoTendasVeraoMaior.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 24/11/2025 16:45 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 24/11/2025 16:46 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 24/11/2025 16:45.

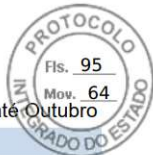


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho



Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009400	25/11/25
Credor 49970474000155 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA		
Valor 7.494,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)		

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	60 - Investimento

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade	Emb. Legal	Lei 14.133/2021 - Resolução DPG 375/2023
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	24.853.218-1	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
2 - Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis	24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (2217)		7.494,00

Cronograma

Novembro	7.494,00		
----------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
115.942,42	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	7.494,00
			108.448,42

Observação

atender despesas referente à aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadões e demais locais com grande circulação de pessoas

Produtos

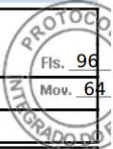
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Tenda sanfonada	1	1	7.494,00	7.494,00
Descrição	tenda sanfonada			

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=d16bd62335d84ef79f4f6692f2c2f8f7>

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009400	25/11/25
Credor		
49970474000155 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA		
Valor		
7.494,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)		



Assinaturas	
Assinado digitalmente por: [REDACTED] HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 25/11/2025 13:36:20	Assinado digitalmente por: [REDACTED] DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 25/11/2025 11:55:40

Documento: **1330002025NE009400.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 25/11/2025 11:55, **Hilton Santin Roveda** em 25/11/2025 13:36.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 25/11/2025 13:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE009400

Empresa: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA - ME - CNPJ 49.970.474/0001-55

Objeto: Aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadas e demais locais com grande circulação de pessoas.

Valor Total: R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Local para entrega: A entrega deverá ser única, realizada até dia 30/11/2025.

A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.

O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Moraes e/ou Deyvid De Oliveira Bueno. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega.

Gestora: Dayana Chapoval Cavalli;

Fiscais: Paulo Ricardo Moraes e Deyvid de Oliveira Bueno;

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a **Dispensa de Licitação nº 062/2025**, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.853.218-1, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

3.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

4.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

4.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 62/2025
Protocolo n.º 24.853.218-1

OBJETO: aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadas e demais locais com grande circulação de pessoas.

AUTORIZAÇÃO: Sr. **Santin Roveda** – Diretor Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 24/11/2025. Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Empresa: **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA - ME - CNPJ 49.970.474/0001-55.**

161092/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2025

OBJETO: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na 14ª Exposição de feira agropecuária, industrial e comercial de Dois Vizinhos – **EXPOVIZINHOS 2025.**

AUTORIZAÇÃO: Sr. **Santin Roveda** – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 19/11/2025 – Protocolo n.º 24.150.180-9, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: **Associação empresarial de Dois Vizinhos**, inscrita no CNPJ n.º 77.092.559/0001-13.

161074/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA N.º 025/2025 – ED 01/2021

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – VERDES MARES – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA.

CNPJ – 30.281.879/0001-58

OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento n.º 01/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual.

VIGÊNCIA– O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/11/2025 a 04/10/2026.

PROTOCOLO: 23.903.915-4

161706/2025

FUNDEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 186/2025 – GMS/FUNDEPAR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90186/2025 – PNCP - UASG 929906
PROTOCOLO N.º 22.058.128-4. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção da Unidade Nova Escolar - UNV Zuleide Samways Portes, no município de São Mateus do Sul, no Estado do Paraná - Termo de Compromisso n.º 962058/2024 – **NOVO PAC. VALOR MÁXIMO R\$ 16.021.650,80** (dezesseis milhões, vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 16 de dezembro de 2025, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - [compras.gov](https://www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br. **Informações:** (41) 2117-8286 ou (41) 2117-8302. **DATA:** 19/11/2025 - Comissão de Contratação.

159793/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 1976/

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 91976/2

PROTOCOLO N.º 24.748.820-0. OBJETO: F

de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado p

comprovado o preço vantajoso, para futura e ev

biscoito amanteigado sabor banana com can

nata, biscoito cream cracker, biscoito doce glaze

rosquinha sabor leite, destinados ao Programa d

Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabe

à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

(seis) lotes, cada qual composto por um único

52.630.000,00 (cinquenta e dois milhões e

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 11 de de

horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema

eletrônico de licitações do Governo Federal - [compras.gov](https://www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 19/11/2025. Unidade de Licitação.

160149/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 1585/2025 – GMS/FUNDEPAR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 91585/2025 – PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO N.º 24.201.294-1. 1. Trata-se do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 1585/2025 – GMS – FUNDEPAR, Tipo Menor Preço, modo de disputa aberto, em cumprimento ao contido no art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 328 e ss. do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022. O objeto deste certame é o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição do Grupo XVII – Açúcar extra fino, Banha suína, Feijão carioca in natura – até tipo 2 – Feijão carioca in natura – até tipo 2 – ATM ou a vácuo, Manteiga com sal – sem necessidade de refrigeração, Molho de tomate tradicional com cebola e alho, Molho de tomate tradicional com manjerição, Óleo de milho refinado, Sal não refinado iodado, Tempero completo – sal, alho e cebola, sem pimenta, e Vinagre de álcool, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. A aquisição foi dividida em 11 (onze) lotes, cada qual composto por um único item. O valor global máximo para o presente procedimento licitatório foi de **R\$ 80.269.900,00** (Oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), subdividido nos respectivos valores máximos para cada lote, conforme edital. **2.** O Edital foi devidamente aprovado pela Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços– PGE/PRC (Informação n.º 673/2025/2025). **3.** As empresas a seguir foram declaradas vencedoras, cumprindo os requisitos das legislações regulamentadoras da espécie: • **VENCEDORA DO LOTE 1** – Açúcar extra fino – 650.000 quilos – AÇUCAR NÚMERO UM S.A., CNPJ 19.697.908/0001-24 – Valor Unitário de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total do lote de R\$ 1.833.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil reais); • **VENCEDORA DO LOTE 2** – Banha suína – 40.000 quilos – AGRO SOLE LTDA, CNPJ 82.444.381/0001-62 – Valor Unitário de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total do lote de R\$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais); • **VENCEDORA DO LOTE 3** – Feijão carioca in natura – até tipo 2 – 800.000 quilos – PONTAROLLO COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA, CNPJ 73.417.735/0001-99 – Valor Unitário de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total do lote de R\$ 3.064.000,00 (três milhões e sessenta e quatro mil reais). **VENCEDORA DO LOTE 4** – Feijão carioca in natura – até tipo 2 ATM ou vácuo – 1.000.000 quilos – REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ 04.725.386/0001-50 – Valor Unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total do lote de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). • **VENCEDORA DO LOTE 5** – Manteiga com sal sem necessidade de refrigeração – 400.000 quilos – REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ 04.725.386/0001-50 – Valor Unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do lote de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais); • **VENCEDORA DO LOTE 6** – Molho de tomate tradicional com cebola e alho – 700.000 quilos – NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.727.723/0001-07 – Valor Unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo o valor total do lote de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); • **VENCEDORA DO LOTE 7** – Molho de tomate tradicional com manjerição – 700.000 quilos – NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.727.723/0001-07 – Valor Unitário de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), perfazendo o valor total do lote de R\$ 7.105.000,00 (sete milhões, cento e cinco mil reais); • **VENCEDORA DO LOTE 8** – Óleo de milho refinado – 900.000 litros – REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ 04.725.386/0001-50 – Valor Unitário de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do lote de R\$ 8.586.000,00 (oito milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais); • **VENCEDORA DO LOTE 9** – Sal não refinado – 300.000 quilos – REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ 04.725.386/0001-50 – Valor Unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos de real), perfazendo o valor total do lote de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais); • **VENCEDORA DO LOTE 10** – Tempero completo – sal, alho e cebola – sem pimenta – 200.000 quilos – A & L FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 24.383.257/0001-38 – Valor Unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do lote de R\$ 980.000,00

• **VENCEDORA DO LOTE 11** – Vinagre de O SOLE LTDA, CNPJ 82.444.381/0001-62 – real e oitenta e seis centavos) – perfazendo o 00,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). **4.** io da Assessoria Técnica pela legalidade dos Informação n.º 648/2025, com fundamento no n.º 14.133/2021, e por simetria nos artigos 7º e n.º 10.086/2022, **ADJUDICO** os objetos dos) e 11 acima elencados às respectivas empresas tação em tela. **DATA:** 25/11/2025. **HOMOLO-** Carmona – Diretora-Presidente. Decreto n.º

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
805555225

Documento emitido em 26/11/2025 09:27:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12025 | 26/11/2025 | PÁG. 52

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

161750/2025

DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA Nº 973/2025-DP

Designar, Bianca Carvalho Domelles da Graça, CPF ***.410.249-**, servidora deste DETRAN/PR para atuar como gestora e o servidor Carlos Eduardo Nunes Pinto Gravina, CPF ***.003.239-** para atuar como fiscal do **Termo de Cooperação nº 004/2025**, celebrado entre este Departamento de Trânsito e a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que tem por objeto a concessão de acesso às bases de dados dos cadastros de condutores e veículos registrados no Detran/PR à PRFN-4ªR, na forma de consulta ao Sistema CID (Consulta Integrada de Dados).

Curitiba, 24 de novembro de 2025
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹
(¹Por delegação da Portaria nº 719/2025)

161033/2025

PORTARIA Nº 913/2025- DP/DAFI Protocolo nº 24.853.218-1

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Dispensa de Licitação nº 62/2025**, conforme segue:
Gestora: Dayana Chapoval Cavalli - CPF nº 031.XXX.XXX-56
Fiscais: Paulo Ricardo Moraes - CPF nº 706.XXX.XXX-49 e Deyvid de Oliveira Bueno - CPF nº 109.XXX.XXX-10.
Objeto: Aquisição de tendas sanfonada, com personalização institucional para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadas e demais locais com grande circulação de pessoas.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

161105/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 932/2025-DP/DETRAN-PR
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983;
RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 932/2025-DP, publicada no diário Oficial Executivo, exemplar n.º 12.030 de 14/11/2025, onde se lê:

“Art. 1º. A pedido, o credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Barracão Ltda., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 03.624.974/0003-04, credenciado para o Município de Bom Jesus do Sul/PR.”
Leia-se:

“Art. 1º. Cancelar, a pedido, o credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Barracão Ltda., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 03.624.974/0003-04, credenciado para o Município de Bom Jesus do Sul/PR.”

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Santini Roveda
Presidente do DETRAN/PR

161397/2025

PORTARIA Nº 957/2025 – DP/DETRAN-PR

Cancelar a pedido o credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Driver Car Ltda.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 24.896.743-9

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Driver Car Ltda, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 22.957.198/0002-10, credenciado para o Município de Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Santini Roveda

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA Nº 968/2025 – DP/DETRAN-PR

Cancelar a pedido o credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Jardim Botânico Ltda.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 24.939.588-9.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Jardim Botânico Ltda, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 07.828.796/0001-14, credenciado para o Município de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Santini Roveda

Presidente do DETRAN/PR

161381/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025 – DP/DETRAN/PR

(Substitui e revoga a Ordem de Serviço nº 001/2022 – DG)

Dispõe sobre o procedimento de encaminhamento, triagem e análise de protocolos oriundos de entes públicos e instâncias do Poder Judiciário – Departamento Executivo de Veículos (DEVE) / Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 7.304/2021, e

Considerando a necessidade de modernização, padronização e descentralização dos procedimentos de atendimento às solicitações encaminhadas por entes públicos e instâncias do Poder Judiciário;

Considerando o avanço da transformação digital e a tramitação eletrônica de documentos e processos no âmbito do e-Protocolo do Estado do Paraná;

DETERMINA:

Art. 1º – Do encaminhamento e competência

Todos os protocolos oriundos de entes públicos e instâncias do Poder Judiciário deverão ser encaminhados diretamente à Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) correspondente ao domicílio do requerente ou à localidade do fato, para triagem e atendimento.

§1º Compete à CIRETRAN:

I – realizar a triagem inicial e verificar a possibilidade de atendimento local;

II – prestar o atendimento direto ao interessado, conforme manuais e orientações técnicas emitidas pelo Departamento Executivo de Veículos (DEVE);

III – registrar no protocolo eletrônico todas as providências adotadas e a resposta encaminhada ao solicitante;

IV – arquivar o protocolo na própria unidade após a conclusão do atendimento.

§2º As solicitações de natureza estritamente técnica, cuja solução não possa ser executada localmente por motivo devidamente justificado (restrições sistêmicas, impedimentos legais ou normativos), deverão ser encaminhadas ao DEVE mediante despacho fundamentado.

Art. 2º – Da atualização do fluxo de tramitação

O novo fluxo de atendimento e tramitação de protocolos passa a obedecer à seguinte ordem:

1. Recebimento e registro – Protocolo Geral do DETRAN/PR: recebe a demanda e a encaminha diretamente à CIRETRAN competente. Caso o Protocolo Geral identifique que a demanda possa ser atendida presencialmente na 1ª CIRETRAN, deverá orientar o(a) cidadão(ã) a dirigir-se diretamente à referida

– CIRETRAN: avalia o tipo de solicitação, a possibilidade de atendimento local.

– CIRETRAN: executa o procedimento, emite a resposta diretamente ao solicitante.

– DEVE: analisa os casos excepcionais – CIRETRAN → DEVE: casos que exijam análise técnica especializada.

– DEVE: presta orientação técnica e realiza auditoria amostral dos atendimentos.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
813841925

Documento emitido em 28/11/2025 10:30:27.

Diário Oficial Executivo
Nº 12036 | 26/11/2025 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br



Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 48450/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	248532181
Descrição do Setor:	Setor de Compras				
Data de Criação:	24/11/2025 09:24	Usuário Responsável:	DJENIFER DA SILVA		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço		
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil		Unidade COP:		
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.44905224.501.000250 (Principal)		Valor:	R\$ 7.494,00	
Observações:			Obras?	Não	
Grupo:	83 - Bandeiras, flâmulas, tecidos, aviamentos e barracas				
Classe:	8304 - Barracas				

Fornecedor: 49.970.474/0001-55 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA				
Item: 8304.75295 - Tenda, TIPO: Sanfonada, MATERIAL: Estrutura em alumínio, lona em PVC, MEDIDA: 3m x 3m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:			Situação: Aprovado	
Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Quantidade: 3	Valor Unitário (R\$): 2.498,0000			Valor Total do Item (R\$): 7.494,00
Periodicidade: -		Dia de Entrega: -		
Local de Entrega: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco A - 3º andar - Capão da Imbuia - Curitiba-PR - 82.800-900				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
49.970.474/0001-55 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA	2.498,0000			Marca: Fabricante: Garantia :
TOTAIS DO FORNECEDOR: 49.970.474/0001-55 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		7.494,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		7.494,00		

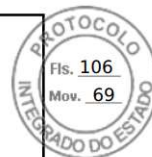
Empenho: 2025NE009400
ORDEM DE COMPRA Nº 22064/2025
Solicitação: 48450/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	26/11/2025 09:36		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	49.970.474/0001-55 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90993992-50		
LOGRADOURO:	Avenida Itamarati	NÚMERO:	1820
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Parque Industrial Cafezal
CIDADE:	Rolândia	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	86.600-475
TELEFONE:	(43) 98844-3727 (43) 31562008		
E-MAIL:	escritorio.fabrica.financeiro@gmail.com		
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 3º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1323		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE009400		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro Categoria: 4 - Despesas de Capital Grupo Despesa: 4 - Investimentos Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: null Item Patrimonial: 2217		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	8304.75295 - Tenda, TIPO: Sanfonada, MATERIAL: Estrutura em alumínio, lona em PVC, MEDIDA: 3m x 3m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário					
TIPO DO ITEM:	MATERIAL PERMANENTE		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado		
VALOR UNITÁRIO:	2.498,0000		VALOR TOTAL:	7.494,0000		
QUANTIDADE TOTAL:	3	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0	
RESUMO						
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	7.494,0000		EMPENHO:	2025NE009400		
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	26/11/2025 09:37:15		
DATA DE ENTREGA:	30/12/2025					

Responsável : _____



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>
Para: "Dayana Chapoval Cavalli" <dayana.cavalli@detran.pr.gov.br>, dayana.cavalli@detran.pr.gov.br, paulo.morais@detran.pr.gov.br, deyvid.bueno@detran.pr.gov.br, "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 27/11/2025 15:44 (agora)
Assunto: Dispensa de Licitação nº 062/2025, referente à aquisição de tenda sanfonada
TermodeDispensa62.2025TendaSanfonadaFINAL.pdf (653.33 KB)
DL 062.2025 - Aquisição Tenda - Projeto Verão Maior.pdf (376.91 KB)
Anexos: GMS OC 22064-25.pdf (251.14 KB)
1330002025NE009400.pdf (310.55 KB)
Extrato DIOE - Portaria 913 - DL 62 - Tenda.pdf (285.58 KB)

Boa Tarde!

Isabella, Socrates

Informamos que foi concluído, por parte do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o processo de **Dispensa de Licitação nº 062/2025**, referente à aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadões e demais locais com grande circulação de pessoas.

O valor total da contratação é de **VALOR TOTAL R\$ 7.494,00** (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais), em nome da empresa:

BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA - ME - CNPJ 49.970.474/0001-55.

Encaminhamos anexo:

- 1) Termo de Dispensa nº 062/2025;
- 2) Anexo a nota de empenho;
- 3) Ordem de Compra GMS Nº 22064/2025
- 4) Nota de empenho n.º 2025NE009400
- 5) Extrato Publicação Portaria Gestor e Fiscal.

Dados para emissão da nota fiscal:

- Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
- Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
- Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
- CNPJ: 78.206.513/0001-40
- Inscrição estadual: Isento



Solicitamos que a ordem de compra/serviço seja assinada pela empresa e encaminhada por e-mail ao gestor e fiscal abaixo, juntamente com a nota fiscal.

Dados do gestor e fiscal responsáveis pelo recebimento da ordem compra/serviço e nota fiscal:

Gestor: Dayana Chapoval Cavalli - dayana.cavalli@detran.pr.gov.br

Fiscal: Paulo Ricardo Morais - paulo.morais@detran.pr.gov.br

Deyvid de Oliveira Bueno - deyvid.bueno@detran.pr.gov.br

Local para entrega: A entrega deverá ser única, realizada até dia 30/11/2025.

A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.

O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais

e/ou Deyvid De Oliveira Bueno.

Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega.

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Djenifer da Silva
Setor de Compras

| djenifer.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA[Catálogo de Itens](#) [Fornecedor \(NOVO\)](#) [Fase Interna](#) [Fase Externa](#) [Compras-PR](#) [Contratos](#) [Sair](#)

Terça, 16 de Dezembro de 2025 - 13:35:48

[DJENIFER DA SILVA](#) - (Versão: p_v1_0_4_98 (8280)) [home](#)**Cadastro Simplificado de Fornecedor Nacional****Fornecedor já consta no Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná.****Fornecedor:** 49.970.474/0001-55 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA**Situação:** Não Avaliado[Voltar](#)

Terça, 16 de Dezembro de 2025 - 13:35:48

[DJENIFER DA SILVA](#) - (Versão: p_v1_0_4_98 (8280)) [topo](#)

DECLARAÇÃO



Bom Futuro Comercio de Lonas Ltda, inscrito no CNPJ n.º 49.970.474/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Sócrates Sanderson Santos Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

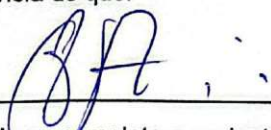
5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Local e data.



Nome completo e assinatura

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Aquisição de Tenda Sanfonada Personalizada, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Processo n.º: 24.853.218-1

Dispensa/Inexigibilidade n.º: DL 62/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			1	DEPT
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			2	DEPT
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			28	DEPT
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			2	DEPT
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			28 a34	CPPC
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			28 a 34	CPPC
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			58 a 63	CPPC
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			58 a 63	CPPC
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	X			80	SECO
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			7 a 25	DEPT
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			28 a 34	DEPT

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is) pela pesquisa de preços?	X			35	DEPT
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			47 a 51	DEPT
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	X			47 a 51	DEPT
19.	Há análise de riscos?			X		
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			81	SECO
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?			X	109	SECO
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			X		
25.	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			X		
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			28	DEPT
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			50	DEFI
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			69	SECO
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			110	SECO
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?			X		

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
 Agente de Contratação

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.	X			38	CPPC
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			X		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			28 A 34	DEPT
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			28 A 34	DEPT
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).	X			58	CPPC
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			35	DEPT
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			X		
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Sector Técnico Competente
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			58 a 63	CPPC
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X			46 a 51	DEFI
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,	X			76	SECO
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.	X			58 a 63	CPPC
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.	X			13	DEPT
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			28 a 34	DEPT

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	X			28 a 34	DEPT

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Documento: **ListadeVerificacaoPGEDL622025Tendas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 18/12/2025 09:14 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN

Em: 11/12/2025 17:05



Protocolo:

25.146.179-1

Interessado 1: DEPARTAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

Interessado 2:

Assunto: ORCAMENTO E FINANÇAS

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: PAGAMENTO

Nº/Ano: 20/2025

Detalhamento: ENCAMINHAMOS DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS TENDAS PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2025/2026.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando interno nº: 020/2025
Origem: DEPT

Data: 11/12/2025
Destino: DEAD

Encaminha-se o Protocolo nº **25.146.179-1**, referente ao processo de **pagamento da Nota Fiscal nº 000.000.827**, emitida pela empresa **Bom Futuro Comercio de Lonas Ltda**, em razão da execução dos serviços/fornecimento de materiais contratados.

Informamos que a documentação fiscal e comprovação da execução foram conferidas e encontram-se em conformidade, conforme atestado pelo setor demandante. Assim, seguem anexos todos os documentos necessários para prosseguimento do trâmite de pagamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

(assinado eletronicamente)

Luis Douglas Henrique
(Assessor da DEPT)

Documento: **Memopagamento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dayana Chapoval Cavalli (XXX.876.469-XX)** em 11/12/2025 17:12 Local: DETRAN/DEPT, **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 11/12/2025 17:12 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 11/12/2025 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Aquisição de Tendas

Mês/Ano: 12/2025

Com base no Art. 12, Inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao OC – 22064/2025,

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa

BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA

foi(ram):

☒	Executados/Recebidos a contento nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
☐	Executados/Recebidos a contento nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
☐	Executados/Recebidos parcialmente nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
☐	Executados/Recebidos parcialmente nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações:

1.
2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R\$)
000.000.834	11/12/2025	7.494,00
TOTAL:		R\$ 7.494,00

FISCAL:	Paulo Ricardo Moraes	CPF	
LOTAÇÃO:	DEPT	CARGO:	Técnico de Trânsito
ASSINATURA :	Assinado eletronicamente		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Parágrafo único do Art. 35, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ATESTO a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Dayana Chapoval Cavalli	CPF:	
LOTAÇÃO:	DEPT	CARGO:	Técnico de Trânsito
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 11/12/2025 17:11 Local: DETRAN/DEPT. Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 11/12/2025 17:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **62748004baeb4d85133be9bc19020a82**

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd**

Documento: **2.AtestoTenda.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 11/12/2025 17:11 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 11/12/2025 17:10.

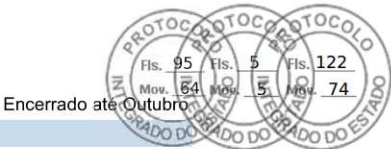


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho



Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009400	25/11/25
Credor 49970474000155 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA		
Valor 7.494,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)		

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	60 - Investimento

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade
		Emb. Legal	Lei 14.133/2021 - Resolução DPG 375/2023
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	24.853.218-1	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
2 - Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis	24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (2217)		7.494,00

Cronograma			
Novembro	7.494,00		
Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
115.942,42	Pré-Empenhado	0,00	7.494,00
		Bloqueado	108.448,42

Observação	
atender despesas referente à aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN/PR, especialmente em espaços públicos abertos, como praias, orlas, praças, rodovias, vias urbanas, parques, bosques, calçadões e demais locais com grande circulação de pessoas	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Tenda sanfonada	1	1	7.494,00	7.494,00
Descrição tenda sanfonada				

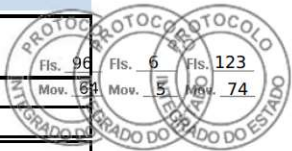
Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=d16bd62335d84ef79f4f6692f2c2f8f7

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 25/11/2025 11:55. Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 25/11/2025 13:45. Demais assinaturas na folha 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8d267f728822f3093c83a35bf5e7ed66**

Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 11/12/2025 17:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d46bb778a25db0c1771a5f892d880c82**

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd**

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009400	25/11/25
Credor	49970474000155 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA	
Valor	7.494,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)	



Assinaturas	
Assinado digitalmente por: [Redacted] HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 25/11/2025 13:36:20	Assinado digitalmente por: [Redacted] - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 25/11/2025 11:55:40

Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 11/12/2025 17:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d46bb778a25db0c1771a5f892d880c82**

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd**

Documento: **1330002025NE009400.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 25/11/2025 11:55, **Hilton Santin Roveda** em 25/11/2025 13:36.

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 25/11/2025 13:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

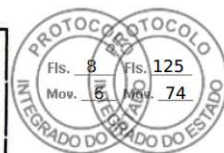
Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 11/12/2025 17:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d46bb778a25db0c1771a5f892d880c82**

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd**



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Empenho: 2025NE009400
ORDEM DE COMPRA Nº 22064/2025
Solicitação: 48450/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	26/11/2025 09:36		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	49.970.474/0001-55 - BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90993992-50		
LOGRADOURO:	Avenida Itamarati	NÚMERO:	1820
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Parque Industrial Cafezal
CIDADE:	Rolândia	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	86.600-475
TELEFONE:	(43) 98844-3727		
	(43) 31562008		
E-MAIL:	escritorio.fabrica.financeiro@gmail.com		
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 3º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1323		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE009400		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro Categoria: 4 - Despesas de Capital Grupo Despesa: 4 - Investimentos Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: null Item Patrimonial: 2217		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:37

Página 1 de 2

Digitalizado com CamScanner

Inserido ao protocolo 25.146.179-1 por: Paulo Ricardo Moraes em: 11/12/2025 17:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 423c1b87b6ab293237ca69465c5ab12d

Inserido ao protocolo 24.853.218-1 por: Djenifer da Silva em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd

ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	8304.75295 - Tenda, TIPO: Sanfonada, MATERIAL: Estrutura em alumínio, lona em PVC, MEDIDA: 3m x 3m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL PERMANENTE		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	2.498,0000		VALOR TOTAL:	7.494,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	3	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	7.494,0000		EMPENHO:	2025NE009400	
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	26/11/2025 09:37:15	
DATA DE ENTREGA:	30/12/2025				

Responsável : _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.970.474/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ITAMARATI	NÚMERO 1820	COMPLEMENTO GALPAO2
----------------------------	----------------	------------------------

CEP 86.600-475	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMFUTUROCOMERCIODELONAS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3156-2008/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2023
-----------------------------	--

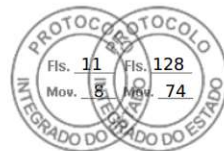
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 16:44:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.970.474/0001-55

NOME EMPRESARIAL:

BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SOCRATES SANDERSON SANTOS SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/12/2025 às 16:44 (data e hora de Brasília).

Inserido ao protocolo 25.146.179-1 por: Paulo Ricardo Morais em: 11/12/2025 17:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 1eb305707659b23a624b48918cac7a25

Inserido ao protocolo 24.853.218-1 por: Djenifer da Silva em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd



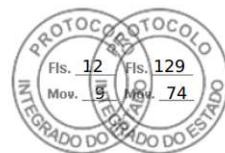
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Certidão Negativa nº 35735 /2025

Nome / Razão.....:BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA
Endereço.....:ITAMARATY 1820 GALPAO 2;
Bairro.....:PRQ.IND. DO CAFEZAL
CNPJ / CPF.....:49.970.474/0001-55
Requerente.....:estado
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 11 de Dezembro de 2025.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:681936888681936

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Paulo Ricardo Morais** em: 11/12/2025 17:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f5dc0e81aa68661e7ef14bf1fda560a4**

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038615362-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.970.474/0001-55**
Nome: **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

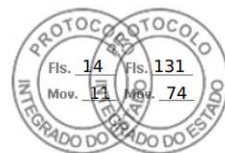
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 49.970.474/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:50:25 do dia 22/11/2025 <hora e data de Brasília>.

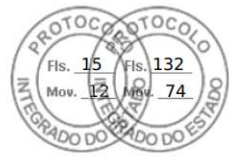
Válida até 21/05/2026.

Código de controle da certidão: **EC6E.DA13.2307.3B90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 11/12/2025 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c5786bd07c04db99f2085d6e83007380**

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.970.474/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

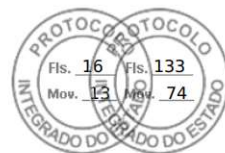
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:53:55 do dia 11/12/2025 , com validade até o dia 10/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qTAMKvzucwm2ApBvecNy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >.**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (49.970.474/0001-55).

Digite o CPF ou CNPJ:

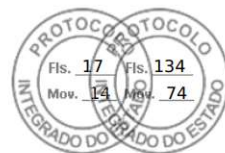
[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) • [Termos](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.970.474/0001-55
Razão Social: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA
Endereço: AV ITAMARATI 1820 GALPAO2 / PARQUE INDUSTRIAL C / ROLANDIA / PR / 86600-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112205186065692537

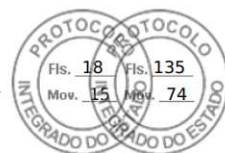
Informação obtida em 12/12/2025 11:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.970.474/0001-55
Certidão nº: 77616702/2025
Expedição: 12/12/2025, às 11:10:05
Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOM FUTURO COMERCIO DE LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.970.474/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Djenifer da Silva** em: 12/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc2bcd7c38e671a3506f01d86b474ae7**

Inserido ao protocolo **24.853.218-1** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e6134e7e1564a42f06ad3e454b8da2fd**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

Protocolo: 25.146.179-1
Assunto: Encaminhamos documentação para pagamento das tendas para a Operação Verão 2025/2026.
Interessado: DEPARTAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO
Data: 12/12/2025 12:00

DESPACHO

Ao Departamento Executivo de Finanças - DEFI
Após o cumprimento das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento da **Nota Fiscal n.º 834** emitida pela empresa: **BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA** - CNPJ 49.970.474/0001-55 - referente a aquisição de estrutura modular tipo **tenda sanfonada**, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no **valor total de R\$ 7.494,00** (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Nota de Empenho: 2025NE009400

DADOS BANCÁRIOS : **Banco: Itaú Unibanco**

Banco: [REDACTED] - Agência: [REDACTED] - Conta Corrente: [REDACTED]

Pix: [REDACTED]

Email escritório.fabrica.financeiro@gmail.com

Atenciosamente,
(Assinado eletronicamente)
Djenifer Silva
Setor de Compras

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 12/12/2025 12:00 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.146.179-1** por: **Djenifer da Silva** em: 12/12/2025 12:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS

Protocolo: 25.146.179-1
Assunto: Encaminhamos documentação para pagamento das tendas para a Operação Verão 2025/2026.
Interessado: DEPARTAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO
Data: 15/12/2025 15:57

DESPACHO

RE20250015 RE2025001513 2025RE001515 2025RE001517
2025RE001519 2025RE001520 2025RE001521 2025RE001522 2025RE001523
2025RE001524 2025RE001525 2025RE0015 2025RE001526 2025RE001527
2025RE001528 2025RE001529 2025RE001530
NL13481
data de emissão:15/12/25

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Ednilson Mario Aguiar" <ednilson.aguiar@detran.pr.gov.br>
Para: "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 12/12/2025 15:42
Assunto: Re: Nota fiscal 834 -2025 - Aquisição de Tendas para patrimoniar
Anexos: 031 DEAD dept tenda.pdf (421.79 KB)

Segue em anexo informação referente ao patrimônio do bem em questão.

A disposição para esclarecimentos

Atenciosamente.



Ednilson Mario Aguiar

Setor de Patrimônio

41 33611224 | ednilson.aguiar@detran.pr.gov.br

opção 01 Divisão Administrativa

opção 03 Setor de Patrimônio
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 12/12/2025 às 12:10 horas, "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!!!!

Ednilson,

Segue conforme sua orientação, copia da NF 834 emitida pela empresa BOM FUTURO COMÉRCIO DE LONAS LTDA - CNPJ 49.970.474/0001-55 - referente a aquisição de estrutura modular tipo tenda sanfonada, com personalização institucional, para uso das atividades educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor total de R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para que seja realizado o registro no sistema do setor de patrimônio.

Atenciosamente,



Djenifer da Silva

Setor de Compras

| djenifer.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



INFORMAÇÃO N.º 031/2025 – SEMP/SECO

Informamos que o objeto constante do protocolo 25.146.179-1 foi incluído ao patrimônio do Departamento em 12/12/2025

Patrimônio: **100002400533 - 100002400535 (tendas)**

(Assinado eletronicamente)

Ednilson Aguiar

Chefe do Setor de Patrimônio